

# CORREIO BRAZILIENSE

DE MARÇO, 1810.

---

Na quarta parte nova os campos ara,  
E se mais mundo houvera la chegára.

CAMOEN c. VII. e. 14.

---

## POLITICA.



*Collecção de Documentos Officiaes relativos a Portugal.*

---

*Carta do Ministro de S. M. B. residente em Lisboa, ao  
Ministro da guerra Portuguez.*

**SENHOR** : Tenho a maior satisfação em communicarvos, que S. M. houve por bem approvar uma medida, que julguei ser um dos primeiros deveres da minha missãõ, recommendar humildemente, para o augmento do soldo dos officiaes Portuguezes; e tenho ordem de informar a V. Excellencia, que S. M. se dignara de soccorrer o seu Real Alliado com os meios de realisar esta justa medida. He licito prever a satisfação particular, que causará este soccorro a S. A. Real, o qual approvando o generoso, e necessario cuidado da Regencia em melhorar a condiçãõ do soldado, naõ pode deixar de sentir com pezar a necessidade de deixar ainda os officiaes com um soldo sobre maneira desproporcionado ao seu estado, e despezas.

Os officiaes Portuguezes tem tido a honra de mostrar qual era, em circumstancias taes, a sua lealdade ao seu principe, o seu patriotismo, e a sua paciencia. S. M. B. tem a satisfação de ajudar o seu Real Alliado nesta grata

e benefica medida de remunerar, e alentar, o seu merecimento.

A retribuição da parte delles será um crescido esforço, energia no desempenho dos seus deveres, e, servindo o seu Principe, uma maior adhesão e obediencia ao Marechal Commandante em Chefe, que taõ vivamente se tem interessado nesta medida. Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) J. C. VILLIERS.

---

RESPOSTA.

MUI SENHOR MEU. Fazendo presente aos Senhores Governadores do Reyno a communicação official, que V. S. me dirigio em data do 23 do corrente sobre o auxilio, que V. S. se dignou solicitar, e S. M. Britanica conceder privativamente para augmento do soldo dos officiaes do exercito Portuguez, os mesmos Senhores me ordenaõ que em seu nome, e de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, meu Amo, agradeça a V. S. os seus bons officios, e por sua mediação, a S. M. Britanica taõ generosos, e decididos testemunhos de consideração, e interesse, que mostra por tudo o que respeita á causa do seu Real Allia-de, e da Nação Portugueza. O Governo tinha reconhecido ha muito tempo a urgencia de todas as medidas melhorativas do exercito, e naõ era insensivel á sorte dos dignos defensores do Soberano, e da Patria. Na escaceza de meios, sobre que podia contar, elle concedeo o possivel accrescimo ao antigo soldo dos officiaes, certo todavia de que assim mesmo estes soldos inda naõ correspondiao ás intenções beneficas de S. A. R., que elles eraõ insufficientes no tempo da campanha, e que nenhuns bastariaõ para a completa remuneração da sua lealdade. Tanto que se effectuarem os soccorros de S. M. B. relativos a este objecto, o governo se apressará a levarlos á sua destinação, e a promover com elles a felicidade dos officiaes

do exercito, que na generosidade de S. M. Britanica para com o seu fiel alliado, encontraraõ assim taõ poderosos motivos para unirem á sua fidelidade, e patriotismo os sentimentos de gratidaõ ao Real Alliado do seu soberano, o zelo da disciplina militar, e a justa estima e subordinaçaõ ao Marechal Commandante em Chefe, e a Lord Wellington, que, como V. S., se tem taõ ardentemente interessado pela sua fortuna.

Quanto a mim escuso asseverar a V. S. a satisfacçaõ, que me causa esta communicacãõ, pois que independentemente do emprego que exercito, e que me liga por tantos modos a tudo o que póde influir na sorte da naçaõ, e na fortuna do exército, a minha opiniaõ particular me faz considerar sempre esta medida como indispensavel, e essencialmente connexa com o melhoramento da disciplina do mesmo exercito.

Aproveito esta occasiaõ de reiterar a V. S. a minha perfeita estima e consideraçaõ.

Deos guarde a V. S. muitos annos. Palacio do Governo em 25 de Janeiro, de 1810. De V. S. &c.

---

*Carta do Secretario da guerra para o Excellentissimo  
Senhor Marechal Commandante em Chefe.*

Illustrissimo e Excellentissimo senhor: Tenho a satisfacçaõ de poder annunciar a V. E. que os Governadores do Reyno, deferindo á proposta, que V. E. fez subir á presenca de S. A. R. no officio que me dirigio em data de 4 do corrente com o N.º 222, foraõ servidos determinar, que do 1.º de Janeiro proximo passado se abonem a todos os officiaes, empregados no serviço activo do exercito, as novas gratificaçoens, que constaõ da tabella N.º 1.º, com as declaraçoens annunciadas debaixo do N.º 2.º, tudo na conformidade da mesma proposta de V. E. determinando ao mesmo tempo, que a primeira gratificaçaõ de doze por

cento, concedida durante a presente guerra, lhes fique continuada, ainda em tempo de paz.

Estas medidas, que tanto preenchem as vistas beneficicas de S. A. R. para com a digna classe da officialidade do seu exercito, e que acabaõ de ser facilitadas pela generosidade de S. M. Britanica por intervenção de Mr. Villiers, seu enviado neste reyno, daraõ um novo motivo a todo o exercito para ajuntar á sua fidelidade e patriotismo os sentimentos de gratidaõ a uma prova taõ particular da predilecção de S. M. B. para com o seu fiel e antigo Alliado o Principe Regente de Portugal, nosso Senhor, devendo-se mostrar naõ menos reconhecido a V. E. e ao Marechal General Lord Wellington, que com tanta efficacia tem cooperado para os seus interesses e vantagens.

Deos guarde a V. E. muito annos. Palacio do Governo em 7 de Fevereiro, de 1810.

Senhor GUILHERME CARR BERESFORD.

*Tabella do augmento de gratificaçoens para os Officiaes do Exercito, durante a guerra actual.*

Classe	Gradaçoens	Soldo	Augmento de doze por cento	Nova gratificaçãõ	Total actual	
	Tenente General	100:000	12:000	68:000	180:000	
	Marechal de Campo	50:000	6:000	64:000	120:000	
	Brigadeiro	48:000	5:760	36:240	90:000	
	Coronel	55:000	6:600	28:400	90:000	
	Tenente Coronel	50:000	6:000	24:000	80:000	
	Major	48:000	5:760	16:240	70:000	
Estado-Maior	Capitaõ	30:000	3:600	26:400	60:000	
	Tenente	25:000	3:000	22:000	50:000	
	Alferes	22:000	2:640	15:360	40:000	
	Secretario militar além do Soldo da patente	50:000		50:000	100:000	
	Quartel-Mestre General além do Soldo da patente.	50:000		50:000	100:000	
	Ajudante General além do Soldo da patente.	50:000		50:000	100:000	

<b>Coronel</b>	45:000	5:400	19:600	70:000
<b>Tenente Coronel</b>	40:000	4:800	15:200	60:000
<b>Major</b>	38:000	5:560	7:440	50:000
<b>Capitão</b>	20:000	2:400	17:600	40:000
<b>Ajudante</b>	16:000	1:920	17:080	35:000
<b>Tenentes e 1.<sup>o</sup> Tenentes</b>	15:000	1:800	13:200	30:000
<b>1.<sup>o</sup> Tenentes de Bombeiros, Mineiros, e Pontoneiros</b>	18:000	2:160	9:840	30:000
<b>Quarteis Mestres</b>	15:000	1:800	13:200	30:000
<b>Pagadores</b>	15:000	1:800	13:200	30:000
<b>Alferes e 2.<sup>o</sup> Tenentes</b>	12:000	1:440	6:560	20:000
<b>2.<sup>o</sup> Tenentes de Bombeiros, Mineiros e Pontoneiros</b>	15:000	1:800	3:200	20:000
<b>Cappellães</b>	12:000	1:440	10:560	24:000
<b>Cirurgiões Móres</b>	12:000	1:440	16:560	30:000
<b>Ajudantes dos ditos</b>	6:000	720	13:280	20:000

*Declaraçoens a respeito dos Officiaes, que devem perceber o augmento da nova gratificação.*

1.<sup>o</sup> O augmento da nova gratificação se restringe ao Estado Maior do Exercito, actualmente empregado em serviço activo, e aos officiaes actualmente effectivos em os Regimentos de Cavallaria, Artilheria, de Infantaria de linha, e dos corpos de caçadores (propriamente Exercito da primeira linha.)

2.<sup>o</sup> Nenhuma pessoa com licença, por qualquer motivo que seja, excepto quando for ferido em acção, terá direito ou receberá este augmento, desde o dia em que deixar o seu corpo até o dia, em que nelle se apresentar.

3.<sup>o</sup> Somente os officiaes effectivos das suas respectivas classes, presentes nos seus corpos, receberão este augmento.

4.<sup>o</sup> Exceptuando os officiaes unidos aos departamentos do ajudante e quartel mestre general do exercito, cujo numero nunca pode jámais ser fixo, este augmento não será concedido para cada general empregado, senão para

elle, e para o numero de ajudantes de ordens actualmente concedidos a cada um, pelo regulamento de S. A. R. segundo a sua graduaçaõ ; e os ajudantes de campo não receberaõ.

5.º Nenhum official empregado em um emprego local e fixo, mesmo pertencendo ainda a regimentos da 1.ª linha e não pertencendo ao estado maior pessoal dos generaes empregados, deve receber este augmento.

6.º Nenhum cirurgião ou ajudante receberá este augmento senaõ depois de haver sido examinado e approvedo por uma Juncta nomeada de pessoas desta profissaõ, como instruido nesta arte, e capaz de a exercer com utilidade do serviço de S. A. R.

7.º Todos os mais officiaes, aos quaes por Decreto de 12 de Dezembro, proximo passado, se concedeo o augmento de 12 por cento, continuaraõ a perceberlo, ficando somente excluidos do direito á nova gratificaçaõ.

8.º O referido augmento de 12 por cento, ficará permanente mesmo em tempo de paz.

---

*Carta Regia dirigida ao Corpo da Universidade de Coimbra*

Manoel Paes de Aragaõ Trigoso, lentes, deputados, e mais pessoas do Claustro pleno da Universidade de Coimbra: eu o Prince Regente vos envio muito saudar. Sendo-me presente a gloriosa parte, que esse corpo academico da universidade de Coimbra tomou, na occasiaõ da restauraçãõ do Reyno de Portugal, acclamando-a em toda a provincia da Beira, e na da Estremadura, tomando os fortes da Figueira e da Nazareth ; e contribuindo com muito zelo, valor, e actividade para se conseguirem os felizes successos do vencimento das batalhas da Roliça, e Vimeiro, como acontecêra ; promovendo com todo o acerto e intelligencia a boa ordem em taõ arriscadas e criticas circumstancias ; e dando-me com estes taõ louvaveis procedi-

mentos irrefragaveis provas do seu affecto, patriotismo, e pura fidelidade ; fazendo-se por todos estes respeitos merecedor de que eu lhe dê uma singular demonstração, que perpetue o apreço, que faço de taõ dignos e distinctos serviços, e da consideração que taõ justamente me merecem : vos mando esta em significação do meu reconhecimento, para que possa ser em todo o tempo um publico testemunho do muito que vos contemplo, e da justiça que rendo aos vossos honrados e leaes sentimentos. Escrita no Palacio de Santa Cruz, em 3 de Outubro de 1809.

PRINCIPE.

Para Manoel Paes de Aragaõ Trigoso, Lentes, Deputados e mais pessoas do Claustro pleno da Universidade de Coimbra.

---

*Ordem do Marechal General.*

Lord Visconde Wellington, Marechal General dos Exercitos Portuguezes, e Tenente General Commandante em Chefe do Exercito Britanico em Portugal, &c.

Faço saber a todas as Authoridades Civis e Militares, das Cidades, Villas, &c. do Reyno de Portugal, que tenho determinado a todos os Commissarios addictos ao Exercito Britanico, que hajaõ de ajustar todas as contas dos emportes de provimentos, viveres, &c. assim como todos os alugueis de bestas, e transportes fornecidos, uma, e outra cousa pelos habitantes do Reyno de Portugal ; fazendo o pagamento immediatamente logo que recebaõ os dictos viveres, ou transportes, em dinheiro de contado, ou dando aos respectivos donos, e fornecedores dos mencionados viveres, letra, ou letras dos emportes sobre o Commissario Geral do mesmo Exercito, existente no Quartel General.

Tendo dado as mais positivas ordens, para ter effeito esta determinação, tendente a beneficiar os habitantes de Portugal, espero que se prestaraõ com promptidaõ a for-

necer ao mesmo Exercito provimentos e viveres, assim como todos os meios de transportes, que o mesmo precisar, e o Paiz puder ministrar; e quando os mesmos habitantes hajaõ de fornecer quaesquer dos referidos artigos directamente a Officiaes, ou Soldados do referido Exercito, recebendo os competentes recibos, estes com o pedido pagamento seraõ remettidos pelos fornecedores, ou Magistrados ao Commissario Geral do mesmo Exercito Britanico: tendo isto effeito no preciso prazo de hum mez, contado da data do dia dos mesmos recibos.

O valor dos effeitos, pelos quaes tiverem sido fornecidos os mencionados recibos, naõ seraõ pagos depois desta, menos que o seu pagamento seja pedido, no espaço de hum mez preciso, contado do dia da data do mesmo recibo.

E para assim constar, e ser público o determinado a todas as Authoridades Civis, e Militares, assim como a todos os habitantes do Reyno de Portugal, dei, e assignei o presente Edictal feito nos dous idiomas.

Quartel General de Coimbra aos 4 de Janeiro, de 1810.

WELLINGTON.

---

EDICTAL.

Nicoláo Trant, Governador da Cidade do Porto, Commandante da guarniçaõ della, encarregado interinamente do Governo das Armas do Partido, &c.

Sendo encarregado pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Commandante em Chefe do Exercito, de promover, quanto eu podesse, a organizaçaõ de hum Corpo de Voluntarios, a approvaçaõ do qual espera S. Ex. alcançar de S. A. R.: Faço saber, que este Corpo, pelo que pertence a sua formatura, e obrigações, deve-se assimilhar, quanto he possivel, aos Voluntarios Reaes de Lisboa. Nelle se devem incluir as tres classes: da Nõbreza, dos Commerciantes, e dos Proprietarios desta

Cidade, e seus contornos. Os nomes das pessoas, que devem entrar neste Corpo, receberão primeiramente a minha approvaçãõ. Na organizaçãõ deste Corpo, olhando-se como Militar, não se guardará distincçãõ alguma.

O Commando deste Corpo pertende S. Ex. conferir ao Illustrissimo Senhor Gonçalo Christovaõ Teixeira Coelho, sendo da approvaçãõ de S. A. R.

Por tanto, á vista do que fica dicto, convido a todas as pessoas, comprehendidas nas sobredictas classes, queiram dar os seus nomes ao acima proposto Chefe do Corpo, para se registrarem.

Julgo aqui do meu dever, observar que nas circumstancias presentes dos negocios Publicos, em que se exigem os serviços de cada individuo, para a defeza do Principe, e da Patria, e achando se ao mesmo tempo abolidos todos os privilegios, que isentaõ a qualquer, de poder ser recrutado nas Milicias, estou determinado, sem perda alguma de tempo, a insistir no inteiro cumprimento das Ordens expressas de S. A. R., sobre similhante assumpto; e depois do dia 10 de Fevereiro seguinte, obrigarei a entrar nos Corpos de Milicias aquellas pessoas das sobredictas classes, que estaõ sujeitas a serem recrutadas, e que não tiverem dado o seu nome para entrar neste Corpo. Não em tanto não se recrutará pessoa alguma para o Regimento de Milicias desta Cidade. Quartel General do Porto 25 de Janeiro, de 1810. N. TRANT.

---

*Ordem Regia.*

D. JOAÕ por Graça de Deos, PRINCIPE REGENTE de Portugal, e dos Algarves, d'aquem e d'além Mar de Africa e de Guiné, &c. Faço saber a Vós Superintendente das Administrações das Provincias de Alem-Téjo: Que eu fui Servido determinar por Meu Real Decreto de 24 de Agosto do corrente anno: que attendendo á Alliança em que se acha a Naçaõ Portugueza com a Hespa-

nhola, fazendo Causa Commum para repellir os injustos ataques do inimigo: houve por bem que em quanto durar a presente guerra, e as actuaes circumstancias, sejaõ isentos de Direitos nas Administrações do Reyno os Generos, que para uso das Tropas comprarem os Commissarios Hespanhoes, e isto sem embargo de quaesquer Leis e Ordens em contrario. O que assiim se vos participa para que o façais executar na parte que vos toca. O PRINCIPE N. S. o mandou pelos Ministros abaixo assignados do Seu Conselho e da Sua Real Fazenda. José Maria de Lara a fez em Lisboa a 15 de Dezembro, de 1809. Luiz de Sousa Brandaõ de Menezes a fez escrever.

*Avizo expedido pela secretaria de guerra ao Marechal general.*

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senhor. Tendo constado na Real presença do P. R. N. S, a negligencia com que alguns Magistrados territoriaes se prestaõ não só nas requizições, que as competentes Authoridades lhes fazem para a manutenção e Serviço do Exercito, mas até mesmo ao cumprimento das ordens, que V Excellencia lhes dirige sobre esta importante materia, resultando de taõ culpaveis omissões prejuizos graves, que devem acautelar-se por hum meio prompto e efficaz: he S. A. R. servido authorisar a V. Excellencia para que no seu Real Nome possa suspender todos, e quaesquer Magistrados, que faltarem aos seus deveres, em objectos relativos ao Exercito, e defeza do Reyno, emprazando-os para que compareçam perante o mesmo Senhor, e remettendo a esta Secretaria de Estado as culpas, em que elles tiverem incorrido, e que V. Excellencia lhes mandará formar pelo Desembargador Auditor Geral do Exercito, ou por outro algum Ministro por elle Dellegado, para que com conhecimento de causa haja S. A. R. de proceder contra os culpados, como for da sua indefectivel justiça. Deos guarde a V Excellencia. Palacio do Governo, em 27 de Janeiro, de 1810.

## HESPAÑHA.

*Ordem da Juncta Suprema de Badajoz.*

A Juncta Suprema desta Provincia, sempre constante em dirigir felizmente ao seu termo, quanto lhe he possível, á resolução gloriosa do Povo Hespanhol, tem procurado conservar neste particular toda a energia compativel com a submissãõ devida á reuniaõ do Poder Nacional: Enfraquecido porém este (quando naõ esteja totalmente extincto) por successos ao presente publicos, se acha restituída á sua primitiva authoridade, com toda a plenitude de facultades, até que torne a conseguir-se a unidade do Governo, que desejaõ uniformes todas as Junctas Provincias. Assim o declara esta Juncta, tomando, e fazendo executar quantas Providencias possaõ, e devaõ influir no bem geral, com a firme resolução de as fazer respeitar, apezar dos clamores injustos de alguns particulares, a quem ordene contribuaõ com alguma parte de suas riquezas (porque todas sao da Patria) e da maldade dos que se recreiaõ, cooperando com os inimigos, criticando delinquentemente as disposições de hum Governo, sempre disposto a escutar, toda a classe de exposições.

Hum dos maiores males que tem posto novamente a Patria, nas convulsões que todos sabemos, he a dispersãõ inveterada dos que juráram o contrario do que practicam: naõ na expressões significantes a respeito da ruina dos nossos fundos por esta desordem. Naõ ha vestuarios, nem armamentos sufficientes em quanto ella durar; nenhuma providencia lhe tem podido obstar pela criminosa protecção que acham nas respectivas Povoações os desertores dispersos: parece impossivel conciliar este asylo com os desejos de salvar a Nação, de que sem duvida estaõ possuidos muitos dos que o prestam. A Juncta Suprema desta Provincia tem resolvido fazer-se superior a tamanhos prejuizos: Em consequencia concede o perdaõ a

todo o disperso e desertor, que no improrogavel termo de quinze dias, contados da data desta, se apresentar nesta Capital ao Commandante General das Armas ; e ordena que as Junctas de partido procedaõ com responsabilidade propria á confiscação de bens de toda e qualquer pessoa, em cuja casa se proteja a existencia de qualquer desertor, ou disperso, depois do prazo assignalado.

Resolveo igualmente que se passe ordem ao Senhor Commandante General das Armas, manifestando-lhe que o Povo Hespanhol affiançava grande parte das suas esperanças na sua cavallaria, cuja tropa sempre teve a preferencia sobre a das outras Nações ; porém vio frustradas estas esperanças, ja pela indolencia de alguns Chefes, já pelo excessivo cuidado de muitos soldados em inutilizar seus cavallo, porque deste modo conseguem retirar-se das operações. Sendo a consequencia disto o multiplicarem-se os roubos e extravios de mantimentos, para cujas despesas extraordinarias tantos sacrificios se tem feito. A Juncta Suprema desta Provincia, desejando terminar quanto seja possivel estes males, tem resolvido encarregar ao zelo do Senhor Commandante General huma pontual vigilancia a este respeito, fazendo publicar no Exercito, que passará a servir na infantaria todo o soldado em quem os seus Chefes observem qualquer defeito na assistencia do seu competente cavallo, por cuja conservação deve tomar o maior interesse ; e que será deposto do seu emprego o official que se descuidar da sua obrigação a este respeito, cuja resolução será inviolavelmente executada.

---

EDICTAL.

Cadiz, 8 de Fevereiro, 1810. A Juncta Suprema deste Governo observa com profunda magoa, que o numero de habitantes que assistem nas obras das batterias de S. Fernando, enfraquecem seus esforços ao tempo da maior necessidade, e extremidade. O inimigo está ás portas da nossa ilha, tem-nos ameaçado para que nos rendamos, e

começou hostilidades contra os nossos soldados e irmaões. A Juncta tem respondido com a dignidade conveniente ao povo que ella representa: e he necessario, para sustentar esta sua dignidade, que o povo coopere, e corresponda ao voto dos seus representantes. Seria vaõ todo o outro expediente, e seriam inuteis todos os seus esforços para remediar as necessidades de sua affligida patria. Movidos por ésta consideração appelláram aos seus vizinhos para que contribuissem, com o seu indefatigavel zêlo, e auxilio diario, para o complemento das importantes obras das fortificaçoens, onde as linhas do inimigo acharaõ a sepultura. Os habitantes de Cadiz, que tem o maior interesse em proteger suas mulheres, seus filhos, e seus altares, obstam a esse fim; porque elles se acham nos cafés, nos passeios publicos, e nas ruas, n'um estado de inactividade, ao mesmo tempo que os religiosos, e forasteiros fazem tudo quanto está no seu poder para ajudar nos trabalhos, que requerem todo o adjutorio de todos os habitantes, para finalizar tam grande empreza; e com tudo grande he o numero dos que se divertem em observar o fogo do inimigo; e mui poucos tomam precauçoens para impedir, que o fogo do inimigo chegue aos nossos muros. Naõ sejamos expectadores tranquilos dos males que nos ameçam, nem indifferentes ao captiveiro, que os infelizes lugares nossos vizinhos estão soffrendo. Corramos para as obras das baterias, sem distincção de classes. Todos os homens, que naõ saõ enfermos, prestem o seu adjutorio, como as circumstancias to tempo requerem. A Juncta se abstem, ao presente, de usar de compulsão; mas ao mesmo tempo ella prepara o espirito publico contra todos aquelles que naõ acudirem a este chamamento final. Ella nomeará todos os que saõ capazes de trabalhar, e andam pelos passeios publicos, e pelas ruas. Naõ se soffrerá que taes homens escapem á observação, e aos reproches: seraõ elles considerados como pessoas que podem trabalhar nas ba-

terias, e se deixam ficar na cidade sem ter negocio urgente. He um inimigo artificioso, quem nos ameaça, e nos vigia, e he necessario que o Governo, sem exceder ésta moderação, que o caracteriza, ponha em execução meios proprios e efficazes para sua defeza. Communicar-se-ha aos commissarios de districtos a instrucção necessaria para informar os seus vizinhos da sua obrigação, a fim de que ninguem sêja escuso de cumprir com ella. Mas, no entanto, e sêm prejuizo desta Ordem, são todos convidados, e se espera, que contribûam com todo o adjutorio que estiver no seu poder, sem que se lhes assigne alguma obrigação especifica.

Por Ordem da Juncta Superior.

MANUEL MARIA DE ARCE, Sec.



*Hollanda.*

DECRETO.

Luiz Napoleaõ, pela graça de Deus, &c. Havendo o Corpo legislativo approvado o projecto que lhe foi sumettido, temos decretado e por esta decretamos.

Art. I. A lei de 22 de Abril, 1809, que estabelece uma Nobreza constitucional, no reyno da Hollanda, he por ésta totalmente annullada, e declarada de nenhum effeito, como se ella nunca tivéra sido promulgada.

Art. II. Este Decreto será inserido no Buletim das leis.

Art. III. O nosso ministro de Justiça e Policia he encarregado da execução do Presente Decreto.

Dado em Paris, aos 18 de Feveiro de 1810, do nosso reynado o 5.º

LUIZ.



*O Rei ao Corpo Legislativo.*

“ SENHORES,—Foi frustrada a minha expectação de poder voltar antes do 1º de Janeiro. Dos documentos annexos contidos no *Moniteur* de hontem (31 de Janeiro),

vos percebereis que o resultado dos nossos negocios está connexo com a conducta do Governo Inglez.

“ O pezar, que eu tenho sentido, tem sido consideravelmente augmentado ao lêr a injusta accusação feita contra nós, de ter-mos trahido a causa do Continente, isto he, de termos sido infieis á nossa palavra ; e eu vos escrevo esta carta para diminuir a impressãõ, que tam injusta como pasmosa accusação deve produzir nos vossos coraçoens, e no de todo a verdadeiro Hollandez.

“ Em quanto, no espaço de quatro annos que de corêram desdo principio do meu reynado, a nação, e vós em particular, chamados a velar pelos seus interesses, soffrieis com tanta incommodidade, e vexame, mas ao mesmo tempo com tanta resignação, o dobro dos impostos, augmento tam consideravel da renda publica, e armamentos tam grandes, e tam desproporcionados á população e meios deste reyno—pouco pensavamos nós que seriamos accusados de ter violado as nossas promessas, e de naõ ter-mos feito bastante ; em um momento em que a sorte dos negocios maritimos opéra sobre nós com maior pezo do que sobre todos os outros paizes collectivamente, e quando, para completar os nossos infortunios, nós somos, de mais a mais, compellidos a sustentar um bloqueio sobre o Continente.

“ He a intima convicção destas considerações, que deve, Senhores, levar-nos ao exercicio da paciencia, até ao momento, em que sua Magestade o Imperador, méu Irmaõ, remedeie uma accusação que uós tam pouco havemos merecido.

Naõ posso dizer ao certo, por quanto tempo continuarei no impedimento de satisfazer o primeiro, e mais ansioso de meus desejos ; que he o voltar, para a minha capital, e ver-me no meio de vós, nesta difficultosa, e critica conjunctura.

“ Porém, por mais distante que possa estar aquelle periodo, ficai certos que nada pode alterar o meu affecto

para com a nação, nem diminuir para convosco a minha estima e confiança.

“ Paris, Fevereiro 10, 1810. (Assignado) LUÍZ.”

A seguinte carta, dirigida por sua Magestade ao Conselho de Estado, foi lida pelo Ministro, o Vice-presidente, na sessão do Conselho, a que assistiram todos os Ministros, e outros membros.

“ O Rei ao Conselho de Estado.

“ Ainda que vejo com magoa approximar-se o fim do terceiro mez, depois da minha partida, nada contudo se tem decedido a respeito dos nossos negocios.

“ Eu não posso, todavia, soffrer que passe um instante, depois do restabelecimento da minha saude, sem repetir-vos com segurança, que todos os esforços possiveis se faraõ, para conservar a existencia do reyno.

“ Nos não podemos esconder a nós mesmos, que isto nos custará grandes, e difficultosos sacrificios ; mas eu não hesitarei, se houver possibilidade para que a Hollanda, depois de tudo o que d’ella pode pertender-se, se consinta existir, em submeter-me a generosidade do Imperador, meu irmaõ, na justa expectação de que removidas que se jaõ todas as causas de descontentamento, nos receberemos aquellas indemnisaçoens, a que temos tam grande jus, e que mais que nunca nos seraõ necessarias. “ A minha intenção em submeter-me á vontade do Imperador, meu irmaõ, em tudo o que elle de nós exigir, he para o convencer que nós temos muitos inimigos, que podemos ter sido victimas da calumnia, das paixoens baixas, e interesses ; mas que nunca cessamos, e continuaremos ainda a admirar o Imperador, e a conduzir-nos como verdadeiros amigos, e antigos alliados da França, provados por numerosos sacrificios, e varios accontecimentos. Se eu for feliz no meu designio, como tenho todas as razoens

de esperar, tudo o mais se seguirá demaneira, que deva ser o interesse, e a vontade da França favorecer, augmentar, e não deprimir os seus amigos.

“ Rogo-vos portanto que unais todos os vossos esforços, para prevenir a emigração para paizes estrangeiros, e todo o procedimento que indicar desgosto, e exhorteis a nação a esperar as decisoens do Imperador sobre a nossa sorte, com aquella firmeza que he natural ao seu character, e que tam intimamente pertence á justiça da sua causa.

“ Eu não ignoro o que todos os Individuos soffrem, eu tenho feito tudo para advogar a nossa causa da maneira a mais eficaz. Nem a perda de tempo, nem a falta dos meus esforços, nem outras consideraçoens, tem podido desviar-me do meu fim, e consequentemente, eu tenho toda a razão de crer, que podemos vir a algum arranjo, que não exclua a possibilidade da nossa existencia. A Hollanda pôde ainda escapar da actual imminente tempestade particularmente se, depois de tudo isto, não ficarem nem fundamentos, nem mesmo pretextos para esfriamento, e dissabores, e he a isto que se dirigem todos os meus esforços.

“ Vosso affectuoso Rey,

Paris, 21 de Fevereiro, 1810.

“ LUIZ.”

---

Nota do Ministro dos Negocios Estrangeiros da França ao Barão de Roell, Ministro dos Negocios Estrangeiros na Hollanda.

“ O abaixo assignado Ministro dos Negocios Estrangeiros em França, he mandado communicar a Sua Excelencia o Barão de Roell, Ministro dos Negocios Estrangeiros na Hollanda a determinação que o estado actual da Europa compelle Sua Magestade a adoptar. Se esta determinação for de natureza desfavoravel aos desejos dos Hollandezes, Sua Magestade tem muito pezar em adoptalla; mas o destino irrevocavel, pelo qual os negocios deste

mundo são dirigidos, e quer que os homens se curvem ás circumstancias ; obriga Sua Magestade a proceder com firme passo em medidas, cuja necessidade he evidente, sem permittir que se desvie a sua marcha por considerações secundarias.

“ Sua Magestade, pondo um dos seus irmãos no throno da Hollanda, não podia suppor que a Inglaterra ousasse abertamente proclamar o principio de uma eterna guerra, e que para a continuar, adoptasse os monstruosos principios, que dictáram suas Ordens em Conselho de Novembro, de 1807. Até então o seu codigo maritimo era certamente objectado pela França, e recusado pelos Neutros ; mas ainda elle não excluia a navegação, e deixava alguma especie de independencia aos paizes maritimos. A causa geral, não éra tão lezada pelo commercio entre a Hollanda, e a Inglaterra, continuado por meio dos Neutros, ou debaixo da sua bandeira. Marselha, Bourdeaux, Antwerpia, possuíam as mesmas vantagens. A Inglaterra era ainda obrigada a obrar com circumspecção para com os Americanos, Russos, Prussianos, Suecos, e Dinamarquezes, cujas nações formavam uma especie de vinculo entre potencias separadas pelo mar.

“ A quarta Coalisaõ pôs um termo a este estado de negocios. A Inglaterra conseguindo unir-se contra a França, Russia, Prussia, e Suecia, não teve mais precisaõ de proceder tam circumspecta. Foi então, que por uma perversaõ de palavras, e couzas, ella tomou sobre si emmudecer, e annullar, por um mero decreto de bloqueio, todos os direitos neutraes. Sua Magestade foi obrigado a fazer reprezalias, e, na sua chegada a Berlin, retorquio o bloqueio da França, declarando o bloqueio das Ilhas Britanicas. Os Neutros, particularmente os Americanos, pediram uma explicaçaõ desta medida. Respondeo-se lhes, que ainda que o absurdo plano de bloquear um Estado inteiro, era uma usurpaçaõ intoleravel, sua Magestade se res-

tringiria a por um termo ao commercio Inglez no Continente, que as bandeiras neutraes seriam respeitadas; que os seus navios de guerra, e corsarios não molestariam a navegação dos neutros, por quanto o decreto devia só executar-se em terra. Mas esta execução d'elle, que o obrigava a fechar os portos da Hollanda ao commercio Britanico, feria os interesses mercantis do povo Hollandez, e era opposto aos seus antigos habitos—primeira origem da opposição secreta, que começou a prevalecer entre a França, e a Hollanda. Sua Majestade então previo com pezar, que o Rey da Hollanda teria a fazer a sua eleição entre os seus primeiros, e mais imprescriptiveis deveres; seu dever para com o throno Imperial, e a opinião mercantil da nação Hollandeza. Sua Magestade Imperial, não obstante, vestio-se de paciencia, e fechou os olhos, esperando que sobreviesse algum feliz acontecimento, que alliviasse seu Irmao da dolorosa alternativa, em que se achava posto.

“ Entre tanto a paz de Tilsit teve lugar. O Imperador da Russia, provocado pelos ultrages que a Inglaterra apresentava à sua bandeira, em quanto elle brigava pela sua parte, e indignado do ataque horrivel feito a Copenhaguen, fez causa commum com a França.

“ A França esperou então, que a Inglaterra visse d'ali em diante a inutilidade de uma lucta mais longa, e se prestasse a termos de accommodação; mas logo se desvanecêram estas esperanças. No tempo em que ellas desapareciao, a Inglaterra, como se a expedição de Copenhaguen lhe tivesse expellido todo o pejo, e quebrado todas as barreiras, desenvolveo os seus planos, e publicou suas Ordens em Conselho: proceder tyrannico, e arbitrario, que excitou a indignação de toda a Europa. Por este acto a Inglaterra determinou que especie de carga os navios estrangeiros deviao trazer; obrigou-os a tocar nos seus portos antes de chegarem a sua destinação, e os sugeri-

tou ao pagamento de um direito. Assim ella se fez senhora da navegação do mundo, não reconheceo mais a independencia de potencia alguma maritima, fez todos os paizes seus tributarios, sugeitou-os ás suas leis, não lhes consentio commerciar senão para seu proveito, estabeleceo as suas rendas sobre a industria das naçoens, e sobre o producto dos seus territorios, declarou-se Soberana dos mares, sobre os quaes ella assumio um poder tam absoluto, como todo o Governo faz dos rios, que correm pelo interior dos seus Estados.

“ A vista desta Legislação, que, valendo, defacto, a proclamação de uma Soberania universal, extendida sobre o mundo a jurisdicção do Parlamento Britanico, o Imperador sentio que era obrigado a tomar uma parte decisiva, e mais depressa recorrer aos maiores extremos que a consentir que o mundo se curvasse ao jugo que se lhe impunha. Elle publicou o seu Decreto de Milão, que declarava desnaturalizados todos os navios que pagassem o tributo imposto pela Inglaterra. Os Americanos, ameaçados a entrarem de novo no jugo Inglez, e com a perda da sua independencia, tam gloriosamente obtida, ordenáram um embargo geral nos seus navios, e renunciáram á todo o commercio, e navegação, sacrificando assim os seus interesses momentaneos aos permanentes, e á conservação da sua independencia.

O bom exito destas grandes medidas dependia principalmente da sua execução na Hollanda. A Hollanda pelo contrario oppunha-lhe obstaculos; continuava a commerciar com Inglaterra. Todas as admoestaçoens da França a este respeito eram inuteis. Sua Magestade Imperial foi obrigado a recorrer a medidas fortes, que prováram o seu desprazer. Duas vezes fôram as alfandegas Francezas fechadas ao commercio da Hollanda. Ellas o estão neste momento; demaneira que a Hollanda não tem mais communicação alguma legitima com o povo do Continente, e

o Imperador está determinado a não abrir estas barreiras, em quanto as circumstancias continuarem o que são. Seria, de facto, abrilla ao commercio Inglez. O povo Hollandez, longe de seguir o exemplo patriotico dos Americanos, parece ter olhado para um objecto unico neste estado de cousas, a saber, os seus miseraveis interesses mercantis.

“ Por outra parte, o Imperador vê a Hollanda sem meios de fazer a guerra, ou mesmo de defender-se. Ella não tem marinha; os dezaseis vasos de linha, com que ella devia contribuir, fôram desarmados; ella não tem energia. Durante a ultima expedição de Inglaterra, o forte importante de Veere, que não foi supprido com artilharia, nem provisoens, não fez resistencia; e o mais importante posto de Bathz, do qual teria dependido o exito de tam grandes successos, foi evacuado seis horas antes da chegada dos piquettes inimigos. Sem exercito, sem rendas, e pode quasi dizer-se, sem amigos ou allia-dos, os Hollandezes constaõ somente de uma collecção de negociantes, movidos por nenhuma outra paixãõ mais do que a dos seus interesses mercantis, constituindo uma rica, util, e respeitavel companhia, mas de nenhuma sorte uma na-ção.

“ Sua Magestade dezeja paz com a Inglaterra. Elle fez avanços para a paz em Tilsit: os quaes não tivéram effeito. Aquelles que elle adoptou, de concerto com o seu allia-do, o Imperador da Russia, em Erfurt, igualmente abortaram. A guerra será por tanto longa, pois que todas as tentativas para obter a paz falháram. A proposta mesmo de enviar Commissarios a Morlaix, a tractar da troca de prisioneiros, ainda que suggerida por Inglaterra, ficou nulla, logo que se percebeo, que ella podia conduzir a arranjos. A Inglaterra arrogando-se pelas suas Ordens de Novembro, de 1807, uma soberania universal, e adoptando principios de perpetua guerra, dissolveo todos, os vinculos

e fez legitimos todos os meios de resistir-lhe, que se puderem empregar. Se amudança, portanto, que ultimamente se fez na Administraçãõ Ingleza, não altera os principios de Inglaterra, o que facilmente poderá deduzir-se das fallas do parlamento na proxima Sessão; e se ella continúa a proclamar os principios de guerra eterna, e de Monarchia universal, mantendo as suas Ordens em Conselho, nesse caso o abaixo assignado está authorisado a declarar ao ministerio Hollandez, e á nação, que o estado actual da Hollanda he incompativel com as circumstancias, em que os principios extraordinarios, adoptados pela Inglaterra, tem posto o Imperio, e o Continente; em consequencia Sua Magestade Imperial se propoem.

1.º Revocar o Principe de seu sangue, que elle pôz no throno da Hollanda. O primeiro dever de um Principe Francez, na linha da successão ao throno Imperial, he para aquelle throno. Todos os outros devem ceder, quando se acham em opposiçãõ áquelle; o primeiro dever de todo o Francez, em qualquer estado que o seu destino o coloque, he para o seu paiz.

2.º Occupar todas as sahidas da Hollanda, e todos os portos, com tropas Francezas, assim como estávam depois que foi conquistada pela França em 1794, até ao tempo em que Sua Magestade esperou conciliar todas as partes, erigindo o throno da Hollanda.

3.º Empregar todos os meios, sem respeito a consideraçãõ alguma, para compellir a Hollanda a entrar no systema continental, e arrancar, de uma vez totalmente, os seus portos e costas das mãos de um Governo, que fez os portos da Hollanda os depositos principaes, e a maior parte dos negociantes Hollandezes os promotores, e agentes do commercio Britanico. (*Assignado*) O Duque de CADORE."

Paris, Jan. 24, 1810.



*França.**Senatus Consultum, de 17 de Fevereiro.***TITULO I.—Da Uniaõ dos Estados Romanos com o Imperio.**

ART. I. Os Estados de Roma saõ unidos ao Imperio Francez, e fõrmas uma parte integrante d'elle.

II. Elles formaraõ dous departamentos; o departamento de Roma, e o departamento de Trasimene.

III. O departamento de Roma enviará sette deputados ao Corpo Legislativo; o departamento de Trasimene enviará quatro.

IV. O departamento de Roma será classificado na primeira serie; o departamento de Trasimene na segunda.

V. Um Senado se estabelecerá nos departamentos de Roma, e Trasimene.

VI. A cidade de Roma he a segunda cidade do Imperio. O Maire de Roma será presente ao juramento que tomaõ os Imperadores na sua coroaõ. Elle, e as Deputaçoens da cidade de Roma teraõ lugar immediato em todas as occasioens, logo depois dos Maires, e Deputaçoens da Cidade de Paris.

VII. O Principe Imperial terá o titulo, e receberá as honras de Rei de Roma.

VIII. Um Principe de sangue, ou um Grande Dignitario do Imperio terá em Roma a corte do Imperador.

IX. A propriedade, de que deve constar a possessaõ da Coroa Imperial, conforme ao Senatus Consultum de 30 de Janeiro passado, será regulada por um Senatus Consultum especial.

X. Depois de coroados na Igreja de *Notre Dame* em Paris, os Imperadores seraõ coroados na Igreja de S. Pedro em Roma antes do anno 1º do seu reynado.

XI. A cidade de Roma gozará de privilegios particulares, e immunidades, que seraõ determinadas pelo Imperador Napoleaõ.

TÍTULO II.—Da independencia do throno Imperial de toda a authoridade sobre a terra.

XII. Toda a Soberania estrangeira he incompativel com o exercicio de qualquer authoridade espirital dentro do Imperio.

XIII. Os Papas na sua exaltação, devem prestar um juramento de nada fazerem contra as quatro proposições da Igreja Gallicana, assim como se determinou na assemblea do Clero em 1682. (1.)

XIV. As quatro proposições da Igreja Gallicana se decláram communs a todas as Igrejas Catholicas do Imperio.

TÍTULO III.—Da existencia temporaria dos Papas.

XV. O Papa terá palacios em varios lugares do Imperio, em que possa residir. Terá necessariamente um em Paris, e outro em Roma.

XVI. Dous milhoens de renda em propriedade de terras, livres de taxas, e situadas em diferentes partes do Imperio, serão destinados ao Papa.

XVII. As despezas do sacro collegio, e da propaganda, são declaradas Imperiaes.

XVIII. O presente Senatus Consultum organico será mandado por uma mensagem a Sua Magestade o Imperador, e Rey.

O Presidente, e Secretarios.

(Assignado) CAMBACERES, Principe Archichancellor do Imperio, Presidente.

Francisco JANCOURT, Cornet, Sec.

Visto, e sellado

O Chanceller do Senado.

(Assignado) CONDE LAPLACE.

---

(1.) O Seguinte he a substancia das quatro proposições da Igreja Gallicana, decretadas na Assembleia do Clero tida em 1682, e que são mencionadas no sobredito Senatus Consultum.

1. Deus não deo poder algum directo ou indirecto a S. Pedro, e seus Successores sobre as cousas temporaes.

2. A Igreja Gallicana approva o Concillio de Constança, o qual declara que os Concillios geraes são superiores ao Papa, em materias espirituaes.

3. As regras, usos, e practicas recebidas no reyno e Igreja Gallicana, devem ficar inalteraveis.

4. As decisoes do Papa, em matterias de fé, são seguras somente depois que a Igreja as tem accitado.

---

*Nota do Ministro das Relações Estrangeiras a M. Armstrong, Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos.*

“ O abaixo assignado informou a Sua Magestade, o Imperador, e Rey da conversação que teve com M. Armstrong, Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos d' America. Sua Magestade o authoriza a fazer a seguinte plica :—

“ Sua Magestade olharia os Seus Decretos de Berlin, e Milão, como violaçoens dos principios de justiça eterna, se elles não fossem consequencias necessarias das Ordens Britanicas em Conselho, e especialmente as de Novembro, de 1807. Quando a Inglaterra proclamou a sua Soberania universal, pela pretensão de subjugar o universo á um direito maritimo, e de estender a jurisdicção de seu Parlamento sobre a industria das naçoens ; Sua Magestade concebeo que era um dever de todas as naçoens independentes, o defender a sua Soberania ; e declarou desnacionalizados todos os navios, que se puzessem debaixo do dominio de Inglaterra, reconhecendo a Soberania que ella se arrogava sobre elles.

“ Sua Magestade distingue a visita do vir á falla de um navio. O vir á falla tem por objecto somente determinar a realidade de bandeira, a visita he uma busca feita a bordo, não obstante o reconhecimento da bandeira, e cujo resultado he, o tomar a serviço certos in-

dividuos, ou a confiscação de mercadorias, ou a applicação de leis, ou disposições arbitarias.

“ Sua Magestade não podia ter anticipado o procedimento dos Estados Unidos, os quaes, não tendo motivo algum de queixa contra a França, a tem incluído nos seus actos de exclusão, e, desde mez de Maio, tem prohibido os navios Francezes de entrarem nos seus portos, sobpena de confiscação. Logo que Sua Magestade soube d’ esta medida, julgou necessario determinar, que os navios Americanos fossem tractados do mesmo modo, não só no seu territorio, mas tambem nos paizes debaixo da sua influencia. Nos portos da Hollanda, Hespanha, Italia, e Napoles, os navios Americanos tem sido aprezados, porque os Americanos aprezaram navios Francezes. Os Americanos não podem hesitar relativamente á conducta que adoptarão. Elles devem ou revogar a sua declaração de independencia, e tornar-se, como antes da revolução, vassallos de Inglaterra, ou tomar medidas, para evitar que o seu commercio, e a sua industria seja taxada pelos Inglezes, o que os torna mais dependentes do que Jamaica, que tem ao menos uma assemblea de representantes, e seus privilegios.

“ Homens sem character politico, sem honra, e sem energia, podem, he verdade, allegar que elles podem submeter-se a pagar o tributo imposto pela Inglaterra, por ser inconsideravel; mas não percebem elles que os Inglezes, logo que obtenham o reconhecimento daquelle principio, augmentarão o imposto? De maneira que se aquelle pezo, ao principio ligeiro, se tornar insupportavel, será então necessario brigar pelo interesse, depois de se ter recusado brigar pela honra?

“ O Abaixo-assignado francamente confessa que a França tem tudo a ganhar, recebendo os Americanos amigavelmente em seus portos. Elle ve as suas vantagens, nas suas relações commerciaes com os Neutros. Ella

de nenhuma sorte he ciosa da sua prosperidade. Grande, poderosa, opulenta, ella está satisfeita quando pelo seu commercio, ou dos neutros, suas exportações podem dar o necessario desenvolvimento a sua lavoura, e manufacturas.

“ Apenas trinta annos tem decorrido depois que os Estados da America se fundáram no meio do novo mundo em paiz independente, á custa do sangue de tantos immortaes varoens, que cahiram no campo da batalha, para sacudir o plumbeo jugo do Monarcha Inglez. Aquelles generosos heroes estavam longe de imaginar, quando assim derramavam seu sangue pela independencia d’America, que dentro de tam curto periodo, se pertendesse impor sobre elles um jugo, ainda mais oppressivo que aquelle que elles sacudiram, sujeitando sua industria á tarifa da Legislação Britanica, e Ordens em Conselho de 1807.

“ Se, portanto, o Ministro da America está preparado a comprometter-se que os navios Americanos não haõ de submeter-se ás Ordens em Conselho Inglezas, nem a outro algum decreto de bloqueio, menos que não haja bloqueio actual, o Abaixo-assignado está authorisado a concluir qualquer especie de convenção, tendente a renovar o tractado de commercio com a America, e que involva todas as medidas calculadas a consolidar o commercio, e prosperidade da America.

“ O Abaixo-assignado sentio que era o seu dever o replicar ás aberturas verbaes do Ministro d’America, n’uma nota escripta, para que o Presidente dos Estados Unidos possa melhor conhecer as amigaveis intenções da França, a respeito dos Estados Unidos, e a sua favoravel disposição para o commercio Americano.

(Assignado) “ O duque de CADORE.”

Paris, Março 1. O Senado se ajunctou à 27 do passado á uma hora e meia. O Principe Archi-Chancellor,

que presidia naquella occasião, leo o seguinte recado de Sua Magestade:—SENADORES,

“ Nós temos despachado para Vienna, como nosso Embaixador Extraordinario, nosso primo o Principe de Neufchatel, a solicitar a mão da Archiduqueza Maria Luiza, filha do Imperador d’Austria.

“ Nós temos dado ordens ao nosso Ministro das Relações Estrangeiras para apresentar-vos os artigos do tratado de casamento entre nós e a Archiduqueza Maria Luiza, o qual foi concluido, assignado, e ratificado.

“ Nós temos desejado contribuir eminentemente para a felicidade da presente geração. Os inimigos do Continente tem achado a sua prosperidade em dividillo, e inimizallo. Elles não podem sustentar mais a guerra, imputando-nos projectos incompativeis com os vinculos, e deveres de afinidade, que acabamos de contrahir com a casa Imperial reynante na Austria.

“ As brilhantes qualidades, que distinguem a Archiduqueza Maria Luiza, lhe tem attrahido o amor do povo d’Austria, e fixado a sua attenção. O nosso povo amará esta Princeza pelo seu amor para com nosco, até que testemunhando todas aquellas virtudes, que lhe deram tam alto lugar nos nossos pensamentos, elle a ame por ella mesma.

“ Dado no nosso Palacio de Thuilleries, neste 27 de Fevereiro, de 1810. (Assignado) NAPOLEÃO.



*Inglaterra.*

*Carta do Secretario de Estado da Repartição de guerra ao Lord Mayor da Cidade de Londres.*

Downing Street, 15 de Março, 1810.

MY LORD!—Tenho a honra de informar a V. S., que chegou a noite passada á minha Secretaria o Cap. Wilby, mandado pelo Tenente General Sir George Beckwith,

com a conta do rendimento da ilha de Guadaloupe, por capitulação, aos 6 de Fevereiro, depois de uma breve, mas severa contenda, que he mui honrosa ao serviço de S. M. A perca, da parte das tropas de S. M. consiste em 4 tenentes, 3 sargentos, e 45 soldados mortos; e obra de 250 feridos.—Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) LIVERPOOL.

*Proclamação de Suas Excellencias, o Tn. Gen. Sir George Beckwith, commandante das forças de terra; e Vice Almirante Sir Alexandre Cochrane, commandante das forças maritimas na expedição de Guadaloupe.*

CULTIVADORES E HABITANTES DE GUADALOUPE! Desde o principio da revolução Franceza que haveis sido a preza de toda a especie de calamidades, que he possivel accumular sobre os homens no estado de Sociedade; por um despotismo uma vez injusto e arbitrario, outras atroz, e sempre de rapina.—A providencia decretou finalmente, que cessasse o escandalo, ja demasiadamente duradoiro, removendo deste paiz a pernicioso influencia daquelle homem, que tem disseminado por toda a Europa, o luto, e a miseria.—Nós viemos, em nome de S. M. a determinar a vossa sorte, e tornar a introduzir entre vós dias de felicidade, fazendo-vos participantes da prosperidade que possuem os paizes, sujeitos ao Paternal Governo d'El Rey.—Estas intenções beneficicas são sustentadas por uma força de mar e terra, formidavel áquelles que se lhe quizessem oppor, mas que offerecem protecção áquelles, que são amigos da paz, e dos seus proprios interesses.—Nós ordenamos a todos os cultivadores, e habitantes das povoações que voltem para suas casas. Elles serão ahi protegidos em suas pessoas e propriedades.—Ordenamos aos commissarios civis, que tomem os seus postos, e fiquem nelles para manter a ordem interna, pela qual são responsáveis, e que executem as instrucções que receberem

das pessoas por nós delegadas.—Todos os cultivadores, e habitantes, que forem tomados com armas na mão, serão tractados como prisioneiros de guerra, sêjam elles da descripção que fôrem.—Os senhores serão responsaveis pelos actos de seus escravos.—Ministros da Religiaõ não vos esqueçais, em taõ critica occasiaõ, dos deveres que vos impoem a divina religiaõ que proffessais. He da intenção de S. M. que ella sêja mantida, e respeitada; e que os seus Ministros sêjam protegidos, se elles pregarem obediencia e fidelidade, ao Monarcha que nós representamos.—Dada no Quartel General de Guadaloupe, 27 de Janeiro, de 1810, no 50 annos do reynado de S. M.

G. BECKWITH.

A. COCHRANE.

---

*Westphalia.*

*Proclamação d' El Rey aos habitantes do Ducado de Hanover.*

HANONERIANOS! O Imperador, meu illustre Irmaõ, me tem transferido, por uma convenção concluida em Paris aos 14 de Janeiro deste anno, todos os seus direitos, e demandas ao vosso paiz, e o incorporou com o meu reyno. Os seus Deputados mo entregáram, e eu hoje tomo posse d'elle. Vós tendes de gozar daqui em diante da inapreciavel vantagem de ficar alleviados do penoso estado de incerteza, que até aqui tendes soffrido, e de ser para sempre unidos a um Estado, que para o futuro vos segurarã contra todos os ataques das Potencias continentaes, e que tambem saberã proteger-vos dos insultos, que se pôssam tentar no decurso de uma guerra maritima. As misérias, a que até agóra tendes sido expostos, naõ podem deixar de inspirar-vos agradecimento pela felicidade e tranquillidade, que ides daqui em diante a gozar. A vossa lealdade, e os vossos bons sentimentos, saõ conhe-

cidos. Eu descanso na vossa affeição. A estimação, e respeito, que o vosso Rey vos terá sempre, são os mais seguros penhores do seu incansavel cuidado, em promover a vossa prosperidade e felicidade, por todos os meios que tem em seu poder. Eu entretenho-me na agradavel esperanza de que vós, pela vossa parte, nunca frustrareis a confiança que em vós ponho, nem destruireis o brilhante prospecto, que se abre agóra á vossa vista.—Dada no nosso Real Palacio de Cassel, no 1º. de Março, de 1810.

(Assignado)

JERONYMO NAPOLEAÕ.

---

## LITTERATURA E SCIENCIAS.

---

*Nº. 2º. das Reflexoens sobre o Correio Braziliense ; aos Nos. IV. V. e VI. Lisboa. Na Impressão Regia, Anno 1810. Com licença do Dezembargo do Paço.*

**P**OR occasião de examinar os escriptos deste Author e de outros, que se empregam de proposito a escrever contra o Redactor do Correio Braziliense, dissemos ; que nos não achavamos dispostos a cahir na rede que nos ármam, perdendo o tempo em responder a improperios, e linguagem de regateiras, em vez de prosseguir o fim a que nos propomos em nossas occupaçoens literarias. Bem longe estamos tambem de entrar na discussão de tudo quanto temos dicto em 21 Numeros precedentes ; porque, se tal fizéramos, éra preciso renunciar á continuação de nosso plano.

Tomamos portanto a resolução de ajunctar aqui alguns lugares do nosso periodico, em que se contém principios geraes, que estabelecemos, e asserçoens de cuja verdade estamos ainda hoje convencidos ; ajunctando-lhe as asserçoens do nosso adversario que se lhe contrapoem ; e deixa-

mos ao publico o decidir quem melhor provou o que disse. E este methodo mostrará aos nossos leitores, que escrevemos por convicção, ainda quando erramos ; e que resentimentos particulares de nenhuma maneira influem nas nossas opinioens.

Eis aqui a pagina 89 desta producção, onde o A. posto que anonymo bem conhecido, distingue em italicos o que cita do Correio Braziliense, e suppoem que o resto he bastante refutação. Se o he, ou não, decidirá o Leitor.

“ No artigo *Literatura e Sciencias* (desde pag. 382) apparecem reflexoens mui notaveis. Protesta que não foi bem entendido no que escrevêra sobre o estado das letras em Portugal (N.º. 1.º. pag 32) aonde *se não pôde negar que hajam muitos homens de talentos, e alguns de erudição, e conhecimentos ; ratifica porém a sua primeira opiniaõ de que os entraves, que se póem ás sciencias ; as perseguiçoens, que soffrem os homens de letras ; e outras causas que elle attribue ao Governo, fazem com que estes talentos estêjam sopitados, e não haja nem possa haver producçoens literarias ;* o que entendido, segundo a cyfra dos Jacobinos, quer dizer o Redactor, que a sciencia da impiedade, e da sedição, soffre entraves em Portugal ; e que as medidas do Governo tem impedido a voga de livros Atheisticos, Libertinos, e Revolucionarios. He verdade : seja-nos parabem : e quantas mais cautellas houverem, tanto menor desgraça para os Portuguezes. Vejaõ-se as Reflexoens sobre a No. 1.º Mas vamos á causa principal, segundo o Redactor.”

“ *Aquelle freio, dis elle (pag. 383) de que se não possa publicar obra alguma em materia nenhuma, sem que séja approvada cruns poucos de homens, em quem o Governo de Portugal lhe approuve, por uma ficção de direito, depositar todos os conhecimentos humanos, he um absurdo, so por si, capaz de annihilar inteiramente o genio da nação, em tudo o que he producção literaria. Eu estou taõ longe de querer atacar por isso a nação (coitadinha ! Ella não he culpada nestes desgovernos. Bem quiste se.) que unicamente desejo*

*mostrar onde existe o mal!* (que he no Governo. Ja se entende.) *para que os estrangeiros nos não accusem como fazem.* (e por culpa de quem?) *de falta de propensão para as sciencias.* Ora mente, que desta falta de propensão ainda ninguem nos accusou, que tivesse lido, ou lidado com os Portuguezes. Mas mil annos viva pelos seus cuidados.”

Desta exposiçãõ do nosso adversario verá o leitor, que nós attribuímos a decadencia da nação Portugueza, não á falta de genio, de valor, nem de talentos dos individuos que compoem a nação; mas sim aos abusos do Governo á perversidade da maior parte dos funcionarios publicos; e (como desenvolvemos em outra parte) a um systema iniquo de politica, que inventáram os Felipes de Castella, em quanto governáram Portugal; e que, depois de expulso o jugo de Castella, foi adoptado por alguns Ministros Portuguezes, que ignorando os verdadeiros meios de se engrandecer, que éra engrandecer a nação, e fazer brilhar os talentos, adoptáram o systema da oppressãõ, e da ignorancia, para radicar o seu poder.

Em uma palavra: a nação Portugueza foi ja muito Poderosa, sabia, respeitada dos Estrangeiros, e feliz: este estado de cousas mudou; he um facto inegavel: nós attribuímos ésta mudança para peor, não a falta de qualidades boas da nação mas aos que a tem governado. Se nos enganamos provem-nos o contrario. O A. das Reflexoens não nos responde senãõ com chufas, improperios, pontos d'interrogação, parenthesis, &c. como o leitor vê: isso não nos convence; se convence ao leitor, damo-nos por felizes que o A. desengane o mundo; e nisto ao menos convirá o A. taõ inimigo da imprensa como das sciencias, que a faculdade de imprimir produz esse bom effeito, que he promulgar as asserçoens verdadeiras do A. destruindo as nossas falsas opinioens.

Eis aqui outro contraste dos nossos principios com os do Author. Queixando-nos (ap. 383 do Vol. I.) de que as

restricçoens da imprensa sêjam taes em Portugal, que até as obras do Grande Newton seriam perdidas para o Mundo, se isso dependesse das formalidades de censuras de Portugal ; quer o A. negar a nossa asserção, ao mesmo tempo que tacitamente confessa a verdade do que asseveramos. Diz elle (p. 61 linha 22.)

“ Newton foi um sabio creado por Deus, como de proposito, para nos fazer conhecer o maravilhoso systema do Universo ; e com tudo em homem religioso, moral, e politico, mesmo em homem de letras (Naõ se espante ; isto quer dizer somente, que naõ faço o meu nome por cruz) estou persuadido, que éra melhor para os homens, e para a sociedade humana, ficarem supprimidas as obras do grande Newton, de um Leibnitz, de um Descartes, &c. pela censura de um frade ignorante, do que apparecerem no Mundo, pela liberdade de um impressor idiota ou conrumpido as obras do grande Bayle, do grande Voltaire, do grande Rosseau, de Helvetius, Diderot, Mirabeau, e de toda a mais matilha. A poz de nos vem quem o julgará. ¶ E naõ he ja evidente que os homens podem passar sem grandes sciencias mas naõ podem ser felizes sem uma religião, sem costumes, e fóra da sociedade civil? . . . ”

Nós naõ julgamos necessario fazer a estas palavras commentario algum, ellas explicam assaz as intençoens do Author. Proí oem-se defender a ignorancia ao ponto de fallar sem remorsos da perda das obras de Leibnitz de Newton, &c. Napoleaõ e os seus sectarios, que intentam estabelecer o despostismo em toda a Europa, deveraõ premiar o nosso A. porque, sem radicar a ignorancia, naõ poderaõ estabelecer o despotismo ; nós, que desejamos ser livres, e abhorrecemos o despotismo de todo o nosso coração, naõ podemos deixar de ter em execração estes defensores do systema da ignorancia, sem a qual nunca haveria no mundo despotismo.

Quando fallamos do despotismo, naõ entendemos, he

claro o Governo regular ; mas os nossos adversarios apraz-lhe dar essa intelligencia ás nossas palavras ; apezar de nos enunciamos mil vezes em contrario. Se fallamos da insufficiencia ou maldade dos homens empregados, affectam entender por isto, que nós não queremos que ninguem governe. Se fallamos de que ha alguns ecclesiasticos corrompidos ; por exemplo um que, em vez de se empregar nos exercicios sagrados de seu ministerio, aceita uma abbadia para ser o escriptor de um partido Francez, em Portugal, gritam contra nós, que não queremos Religiaõ ; como se a religiaõ consistisse nesse ecclesiastico corrompido ; ou como se todo o Governo só pudesse consistir naquelles individuos ineptos, ou perversos que nós atacamos, e que supponos a origem de todos os males da nação. O mesmo A. contradizendo-se a si mesmo não nega, que taes pessoas existam, entãõ ; porque acha mal que nós as censuremos ? Diz elle isto a p. 62. l. 9.

“ Impios e insensatos ! Rompei os ultimos diques ; acabai de alagar o Universo. Tantos sacerdotes sem Religiaõ, tantos Magistrados sem moral, tantas familias sem honra ; eis o fructo dos livros perniciosos, que tem sahido das vossas officinas da irreligiaõ, e da immoralidade. Que angulo da Europa esta izento desta infecção ? Mas não basta : haja liberdade de censura e de imprensa, para se reproduzirem e multiplicarem ao infinito estas novellas escandalosas, estas composições impias, e revolucionarias. Sim ; sim ; o veneno se propagará : a verdade porém achará nos vossos netos os seus melhores apologistas. E são estas as fortunas, que o Redactor desejaria á nação Portugueza ? ”

Antes de examinar a causa desses males, de que o A. se queixa ; devemos advertir concessãõ, que elle faz de sua existencia ; e por tanto he nos licito censurar esses sacerdotes sem religiaõ, esses magistrados sem moral, esses pais de familia sem honra, que o A. está confessando que existem ; e nem por isso dizemos, que não haja felicidade

domestica ; pelo contrario censuramos essas pessoas, que o A. confessa conrompidas, e as censuramos porque não promovem, como devem, o bem da sociedade naquellas repartiçoens que lhes pertencem.

Mas vamos á causa desses males. Diz o A. que isto, he “ o fructo dos livros perniciosos,” e daqui deduz o seu systema de querer fundamentar a felicidade da nação na ignorancia dos povos, ao mesmo tempo que nós a fundamentamos nas sciencias, e na instrucção dos cidadãos. Pode abusar-se da imprensa : assim o incendiario pode abusar do fogo ; mas nem por isso se deve prohibir o uso deste. Eis aqui como elle expõem os nossos principios, e os compare o Leitor com os do A. e decida : transcrevemos o que elle diz a p. 64 no fim, e segue a p. 65 : elle distingue o que de nos copïa em italicos.

“ Na mesma pagina e seguinte (vol. i. p. 385) se explica o Redactor sobre a dependencia, e necessidade que os Governos tem de homens sabios, por tal modo, que se ficaria entendendo, que ser sabio e ser virtuoso, éra a mesma cousa. *Quanto menor fór o numero da gente instruida, diz elle, menos probabilidade ha de que o estado séja servido por homens virtuosos, e sabios.* Entre tanto havia dicto no mesmo §. *que a raridade dos homens sabios, consequencia dos obstaculos que o Governo põem á propagação das sciencias, o obrigava, ou a lançar mão de gentes instruidas, mas sem boa moral, ou de gentes boas mas estupidas, ou ignorantes.* Ou o redactor confunde sciencia e instrucção com virtude ; e certamente se engana ; ou as julga differentes. Ora nesta segunda hypothese, se o bem dos Povos e dos Governos pede nos empregados publicos sciencia relativa a sua destinação, e probidade real ; se he hum factu indubitavel, que no estado presente da Europa, e mesmo do nosso paiz, a corrupção dos costumes publicos he ainda mais geral do que a ignorancia, maravilhosamente de que o Redactor inculque a cada passo os prejuizos

que resultam destes entraves postos ao progresso das sciencias, lamente os males que dahi se derivam para as naçoens, e não inculque uma só vez os prejuizos, certamente de muito maior importancia, que resultam desta corrupção de costumes, nascida do muito criminoso e muito fatal descuido que tem havido sobre a educação moral dos homens; porque ou he nenhuma ou he avessa. Donde proveio esta portentosa falta de honra, este infame desapego da Patria, o maldito egoismo, a multidão de vicios, que róem, e devóram as naçoens Europeas? Da falta de educação de uns, e da má educação de outros. E a nova philosophia os bons philosophos mudos sobre este assumpto! Mas como se atreveraõ elles a condemnar nossa educação, quasi pagaã, e a alguns respeitos peor que a dos gentios, se ella he a obra mais mimosa de suas mãõs?”

Desejariamos que os nossos limites nos permittissem dar mais copiosos extractos desta obra, porque as contradicçoens do author, e a sua manifesta improbidade, em mutilar, e interpretar sinistramente o que nos dizemos; bastaria para nos justificar completamente.

Assim observará neste paragrapho o leitor, que ao mesmo tempo que nós tínhamos dicto, que éra necessario que o Governo cuidasse em multiplicar os homens sabios, para assim se augmentar a probabilidade de achar reunidas nos individuos empregados a sciencia e a boa moral; o A. poem primeiro o § que lhe ficava posterior, para assim affectar que nos não entende; e suppor que nós dizemos, que não he necessaria a moral, quando nós, nesta mesma passagem, a desejamos vêr unida com a sciencia, pois em fim não ha verdadeira sciencia, sem moral, e esta he e sempre foi, uma das partes da philosophia, a que os homens sabios se applicáram com particular cuidado.

O A. diz que a “actual corrupção dos costumes he nascida do muito criminoso, e muito fatal descuido, que tem

havido sobre a educaçãõ.” Ora confessando o A. que teit havido esse descuido criminoso ; a quem o imputã senãõ he ao Governo ? Este tem tomado a si a direcçãõ da educaçãõ publica ; se esta he mal conduzida ; quem tem a culpa ? Nõs nõs nos queixamos de outra cousa senãõ desta falta de educaçãõ publica, a qual comprehende, entre o estudo dos differentes ramos das sciencias, a ethica, ou a moral. O A. um ecclesiastico, que pelo seu officio se deveria empregar em cuidar da parte practica da moral ; he protegido para escrever sobre politicas, deffender um partido, e advogar a causa da ignorancia : esses abusos saõ os que reprovamos ; e se censuramos o governo pelos nõs remediar, obramos o que está da nossa parte como jornalista ; e o A. deixe-se de ser secretario de Generaes, nem escreviñador de partido, porque isso saõ empregos mui inferiores tanto em dignidade, como em utilidade, ás sagradas funcõens de seu ministerio. Nos respeitamos a Religiaõ, mas por isso mesmo temos em justo desprezo este seu ministro, que a deshõra, fazendo-se o advogado da ignorancia.

A corrupçãõ dos costumes deduz-se de outras causas mui diversas dos erros literarios. Nãõ ha paiz no mundo onde se achem mais cautellas contra a licenciosidade litteraria, do que he a Italia ; e tambem nãõ ha paiz mais conrompido : a depravaçãõ marcha ordinariamente passo a passo com a ignorancia publica. Isto nãõ he dizer que uma naçãõ illustrada nãõ tenha os seus vicios ; mas em sua mesma corrupçãõ, respeita a decencia nos costumes. Compare o Author a virtude publica de Inglaterra, onde ha a liberdade da imprensa, com a virtude publica de Portugal, onde a nãõ ha ; e veja de que parte está a vantagem.

O A. diz neste mesmo paragrapho “ Donde veo ésta portentosa falta d’hõra, este infame desapego da Patria, o maldito egoismo, a multidaõ de vicios, que roem, e devõram as naçoens Europeas ? Da falta de educaçãõ de uns, e da má educaçãõ de outros.” Bem : logo quando nõs censu-

ramos estes vicios, que o A. confessa que existem, certamente não somos demaziado sevéros; e he preciso que o A. se lembre que essa falta d'honra, esse infame desapego da Patria, esse maldito egoismo, &c. são mais escandalosos, e de peiores consequencias, nos homens publicos, do que nos particulares. Os philosophos e escriptores occupam-se na theoria das sciencias, a parte practica pertence a outros. Assim, por exemplo, a phisica ensina os principios da mechanica, o artista fabrica as machinas; a ethica estabelece os principios da moral, o ecclesiastico ajuda com os seus conselhos o pai de familias, a regular a sua conducta segundo aquelles principios. Estes vicios todos do Estado, quanto a nós, provem de que o Governo não cuida em fazer entrar nos seus deveres os homens perversos, em situaçoens publicas importantes, taes como o A. que, em vez de desempenhar as obrigaçoens de seu ministerio, se vende a um partido, para ser o instrumento de intrigas politicas.

[*Continuar-se-ha.*]

---

## COMMERCIO E ARTES.

*Inglaterra.*

*Extracto da Gazeta de Londres.*

A Meza do Commercio, depois de têr uma conferencia com uma Deputação dos negociantes, que negociam para o Brazil, determinou, sabbado 3 de Março, que se dessem licenças para exportar algodão livremente, para todos os portos e lugares, que não estiverem em actual estado de bloqueio.

---

Este regulamento deve ser mui vantajoso às plantaçoens de algodão do Brazil; porque não permittindo as circumstancias politicas da Europa, que se possam extrahir os productos do Brazil com vantagem, senão pelo interposto da Inglaterra, ésta franqueza produzirá um necessario augmento nos preços do algodão, que vem do Brazil para Inglaterra. He porém necessario advertir aqui, a grande necessidade que ha de melhorar a cultura, e o manejo deste artigo no Brazil, para o fazer igualar em preço ao que veta dos Estados Unidos. Os cultivadores do algodão no Brazil devem mandar buscar sementes aos Estados Unidos d'America, e fazer sobre ellas varias experiencias a fim de achar a variedade, que melhor convem ao terreno, e clima, em que se acha a plantação; e não podemos deixar de recommendar aqui a leitura das instrucçoens sobre o manejo do algodão, que fôram publicadas no *Correio Braziliense* V. 1. p. 289: ali se acham em resumo as causas da depreciação dos algodões do Brazil, e os meios de remediar os inconvenientes que se apontam.

O algodão se cultiva tambem em muitos lugares do Levante, na Sicília, na Apulia, e na India; pelo que se deveriam mandar buscar a todos estes lugares sementes desta útil planta, para renovar as plantaçoens do Brazil, e escolher as especies, ou variedades mais adaptadas aos terrenos, em que ésta planta se houver de cultivar.

Nós ouvimos, com prazer, que o Governo do Brazil tem tomado algumas medidas para promover a plantação do linho cannamo; o algodão deve merecer-lhe igual attenção.

---



---

## MISCELLANEA.

---

### *Vindicação do character Portuguez.*

Nós haviamos promettido, no N.º passado, publicar neste os debates do Parlamento, relativos á moção sobre o tomar ao soldo de Inglaterra 30.000 soldados Portuguezes; mas a discussão, em ambas as casas do Parlamento, se estendeo tanto, que para inserillas todas nos seriam necessarios tres dos nossos numeros inteiros; e para inserir umas, e não outras, nos arriscariamos a uma exposiçãõ parcial, e injusta; que até de certo modo as leis prohibem. Para remediar

do modo possível esta falta, transcreveremos aqui um artigo de certo Jornal, onde se acham os sentimentos, e razoens, da maior parte dos membros do Parlamento, que falláram contra a moção; responderemos ao Jornalista; que nos fica absolutamente ao alcance de nossa jurisdicção; e tomaremos os raciocinios como seus, quer elle os adoptasse dos membros do Parlamento quer não.

*Extracto de Bell's Weekly Messenger, de 25 de Fevereiro, de 1810.*

#### PORTUGUEZES AO SOLDADO INGLEZ.

A mensagem de S. M. requerendo ao Parlamento, o tomar ao soldo Britanico 30.000 soldados Portuguezes, occasiona igual admiração, e anxiedade; admiração; porque, em despeito da luminosa evidencia de factos, Portugal hade ainda ser deffendido; anxiedade; porque os recursos deste paiz seraõ assim taõ ineptamente empregados pelo Ministerio. Ha ainda outro ponto de vista, em que este subsidio, pois não he isto outra cousa, pode ser considerado.—He mais um desvio do espirito da Constituição; mais um exemplo da facilidade com que no tempo presente se tóмам estrangeiros ao soldo Britanico, e effectivamente se incorporáram no exercito Britanico. Nada faz ao caso o dizer que tal não he a intenção presentemente da Administracção. Póde ser certo, que não sêja a sua intenção; mas he certo que he uma consequencia necessaria de sua medida. Uma das duas seguintes supposiçoens ha de acontecer necessariamente; ou que todos estes 30.000 soldados haõ de cahir nas mãos dos Francezes; ou que nós os havemos tirar de Portugal para fóra: no primeiro caso devem elles ser considerados como prisioneiros Britanicos; e devem ser sustentados por um estipendio dado ao Governo Francez, e devem alem disso receber o seu soldo, durante a sua detençaõ. No segundo caso devem necessariamente ser incorporados no

exercito Inglez, e teremos uma Legião Portugueza, assim como ja temos uma Legião Alemaã.

Nestes tres pontos de vista consideraremos brevemente ; em primeiro lugar a probabilidade de uma resistencia portugueza ; segundamente, o que se hade fazer com as tropas que se tóмам ao soldo Inglez ; e em terceiro lugar, a questaõ constitucional.

Quanto ao provavel exito da resistencia, e contenda Portugueza, perguntamos ; que se póde esperar de Portugal, quando a Hespanha estiver subjugada? E póde duvidar-se por um momento, que debaixo de todas as circumstancias presentes a Hespanha será subjugada de uma extremidade á outra antes de seis mezes? Logo que chegar a estação de marchar, todas as forças disponiveis da França seraõ lançadas sobre aquella miseravel Peninsula ; e se os Hespanhoes estaõ fugindo como corças feridas ante os exercitos Francezes, que estaõ ja na Hespanha ; que se pode esperar, quando toda a massa do Imperio Francez, quando aquelle poderoso engenho da guerra, que tem abatido todas as naçoens da Europa, for trazido contra elles? Poderá a Hespanha resistir ao que tem derrotado as densas phalanges de Austria? Poderá Romana fazer face a quem arrancou a arma da mão do Archiduque Carlos? Seguramente não ha lugar para esperanças, nesta materia: E se a Hespanha, como temos dicto, fôr subjugada, que resistencia ha que esperar de Portugal? Os Lazaroni de Napoles, não saõ mais despreziveis soldados do que os Portuguezes modernos. Um milhar delles fugirã diante de uma companhia de Francezes, como outros tantos ciganos fogem diante d'um official de justiça que os vai prender. Em guerra regular ; no avanço, e batalha do exercito ; esta especie de milicia de cercas, não se pode calcular que sêja de valor algum. Elles saõ na verdade perigosos a um exereito que se retãra ; mas um exercito invasor os tem em justo desprezo. Taõ depressa

for a Hespanha conquistada, como Portugal se lhe hade seguir por natural consequencia. Não ha General algum, Inglez ou Portuguez, taõ louco, que attempte defender as passagens contra os Francezes ; e arriscar com isso a retirada final do seu exercito. Portugal deve ser evacuado, no momento em que se perder Hespanha.

Venhamos agóra á questaõ ; O que se hade fazer com estes Portuguezes, que se tóмам ao soldo Inglez ?—A resposta, desgraçadamente está mui prompta ; e, de facto, nós já a demos acima. Ou os Francezes os haõ de tomar, e nesse caso nós temos de os sustentar, ou nós os havemos trazer para fóra, e nesse caso igualmente temos de os sustentar. Agóra he certamente uma questaõ em ponto, ainda que uma questaõ grosseira ; Valem elles a pena de os sustentar ? ; Saõ semelhantes tropas dignas da sua raçaõ, e do seu soldo ? ; Não podemos nós levantar uma legião mais efficaç em Norwood ?\* Seguramente os nossos ciganos tem algum titulo á preferencia ; seguramente poderíamos andar a procurar pelas nossas azinhagas, e cercas, antes de apanharmos o cisco das ruas de Lisboa. ; Ha coronel algum Inglez que dê cinco shillings por uma duzia de taes recrutas ? Ha sargento algum recrutador, que dê uma tigella de ponche aquem lhe trouxer oitenta destes ? Por varias das nossas ultimas victorias está o exercito Inglez em mui alta reputaçãõ militar— ; Associaremos nós éstas levas Portuguezas a um exercito taõ distincto ? ; Ja se riscou da nossa memoria o que aconteceu em Malta ha dous annos, por causa dos regimentos estrangeiros ao soldo Britanico ? ; He isso de esperar, que os soldados Inglezes, e estrangeiros se amalgamem, e reunam facilmente ; ao ponto de extinguir todas as distincçoens, e annihilar todos os prejuizos de ha-

---

\* Certo lugar baldio em Inglaterra onde os ciganos, mendigos ambulantes fazem cabanas temporarias para se abrigar.

bito, de religião, usos da mocidade, e educação peculiar? Estes Portuguezes, portanto, são uma despeza morta; são uma bagagem de empachos não somente inutil em si mesma, mas devorante da sustentação de outros tantos homens effectivos, que se podiam levantar na Inglaterra ou Irlanda.

A respeito da questão constitucional; desde os dias d'El Rey Guilherme, que a Constituição tem justamente sido zelosa de forças estrangeiras. Tem ella justamente considerado, que uma tal força não sympathiza com as nossas maneiras, nossos habitos, nossos principios constitucionaes; que nem sente, nem entende o nosso systema de liberdade, e portanto não tem por elle consideração; que não tem outro principio senão obediencia militar, áquelles que considéra como Chefes; e que, recebendo a sua paga, e mantença immediatamente das mãos do executivo, naturalmente limita os seus deveres a esse executivo. Considera o povo como nada, e o Governo como tudo. Tudo, alem disso, concorre para dar a uma força estrangeira aquelle character e sentimentos. O povo, zeloso delles, naturalmente os olha com aversão, e ao mesmo tempo tem por elles um desprezo, que usualmente se manifesta por notaveis insultos. Os estrangeiros são por isso levados a abrigar-se debaixo da mão protectora do Governo, e olhar o povo como seu inimigo; ou ao menos certamente como não seu amigo. Nestas circumstancias, a constituição he evidentemente justificada no seu zelo de tropas estrangeiras, e ainda que possam occorrer tempos, e circumstancias, em que as regras déram ceder á necessidade do caso; com tudo não he prudente perder de vista os principios fundamentaes, de regras que sómente se tem feito fundamentaes, porque se experimentou a sua utilidade.

Sobre taes principios, nos parece, que nunca se deveriam introduzir entre nós tropas estrangeiras; e tão raro quanto for possivel têllas ao nosso soldo, ainda que ex-

pressamente limitadas para servir fóra do reyno ; mas em circumstancias de uma necessidade mais forte do que a conveniencia de seguir a regra estabelecida. Nós não pensamos que tal necessidade existe no caso presente ; e por tanto não approvamos a medida recommendada na mensagem de S. M.

A ignorancia de quem escreveu este paragrapho, onde se vê claramente a falta de conhecimentos historicos, geographicos, e politicos, do paiz de que se propoem fallar ; mereceria o nosso mais decidido desprezo, se não fosse o observarmos, que, infelizmente, os argumentos, recopilados neste farrago, foram adoptados por pessoas de alguma consideração. Alem de que julgamos, que a parte honrada da nação Inglesa nos agradecerá o desagrevalla de um insulto, que, pelas circumstancias do caso, he mais contra o seu do que contra o character dos Portuguezes. Tractaremos de responder-lhe segundo a divisaõ, que o mesmo escriptor do paragrapho adoptou.

### 1.º *Probabilidade de uma resistencia em Portugal.*

Pergunta elle : que se póde esperar de Portugal, quando a Hespanha estiver subjugada ? Defender-se ; com todas as suas forças, e com as de seus alliados, até que as circumstancias politicas obriguem a França a ouvir os termos de uma paz justa, e decorosa. Esta deve ser a resposta ; tanto de um Portuguez, como de um Inglez honrado ; ésta he a resposta do politico de uma e de outra nação. Entregar-se sem resistencia, he conselho de um covarde ; não fazer ao inimigo toda a opposição que se póde, até que os tempos permitam melhorar a condição do combate, he opiniaõ ou de um ignorante, ou de um traidor á boa causa. Diz o paragrapho, que se não pode duvidar, de que antes de seis mezes a Hespanha esteja subjugada pelos Francezes, de um extremo ao outro : mas éstas expressoens as temos nós, neste mesmo papel, ha dous annos, e com tudo ainda isso não aconteceo ; assim como ainda se não verificou a ameaça de Napolcaõ, de plantar as suas aguias em Lisboa.

Diz, que os Hespanhoes estão fugindo diante dos Francezes como corças feridas. Perguntamos nós, aquem quer que escreveu éstas palavras, se estava persuadido do que escrevia ; e a responder-nos, que sim ; lhe retorquiriamos que éra o mais ignorante Inglez, que respiráva na Gram Bretanha desde Land's End até os confins da Escocia ; a responder nos que não, estava caracterizado a sua porpersidade.

Todo o Mundo sabe que a nação Hespanhola, sem Governo, sem exercitos, sem finanças, em uma palavra, reduzida ao estado de anarchia, pela traição de seu proprio Governo; tem quazi annihilado um exercito Francez de 100.000 homens; e sustentado a guerra por dous annos. ¿E he isto fugir como corças feridas? Que muito he; que um exercito Hespanhol, composto de recrutas novas, sêja vencido por uma força superior, e bem disciplinada? A caso tem os Hespanhoes perdido a coragem com as percas? Retiram-se, ou fogem se assim lhe querem chamar, vendo uma força superior; mas que outra cousa devem fazer, em casos desesperados? Que fez Sir John Moore, quando suppos, que todo o exercito Francez vinha em seu seguimento para a Coruna? Que fez Lord Wellington, depois da batalha de Talavera, quando vio a superioridade de numero do inimigo? Em fim que faria qualquer bom general, senaõ o que tem, regularmente, feito todos os chefes Hespanhoes, pelejar em quanto pôdem, retirar-se depois, e tornar a attacar quando as circumstancias o permitem?

Os Hespanhoes tem quazi toda a sua cavallaria composta de cavallos novos; nas acçoens os generaes saõ obrigados a cubrir os flancos com essa má cavallaria, porque a naõ tem melhor: ao primeiro fogo bem dirigido dos Francezes a cavallaria Hespanhola assusta-se; eis ahi o flancõ descuberto, e o dia perdido; o general obrigado a destruir os que pôde do inimigo, e tocar a retirada. Esta he a historia succinta de quasi todas as batalhas da Hespanha; e a prova de que nos Hespanhoes naõ ha covardia he, que estes mesmos exercitos derrotados, logo que se pôdem reunir, e tornar a formar, investem de novo com o inimigo, e com estas repetidas acçoens tem conseguido o enfraquescello. Alem desta utilidade immediata tem os Hespanhoes outra, em attacar-se com o inimigo, e he o aprender a arte da guerra. ¿Como se formáram os exercitos dos Estados Unidos, na guerra da independencia? Tendo multiplicados ataques com as tropas Inglezas, e sendo por ellas tantas vezes derrotados que por fim se acháram adestrados, e com um exercito tal que pôde obter o seu fim. Em breve, a defesa de duas praças, Saragoça, e Girona, he um padraõ ao valor dos Hespanhoes, que já se naõ derruba. ¶

Examinemos agora a parte desta questãõ, a que mais particularmente nos propomos responder. “¿E se a Hespanha for subjugada; em Portugal que resistencia ha que esperar?”

Se o escriptor deste parágrafo soubêra a historia da nação, de que se propoz a fallar, naõ compararia os Portuguezes com os Lazaroni de Napoles, nem com os Ciganos de Inglaterra; porque simples factos historicos lhe provariam, que os Portuguezes, depois de se

têrem declarado independentes da Hespanha, no anno de 1640, sustentáram por 28 annos uma das mais encarniçadas guerras, que a Europa tem visto nos tempos modernos. He verdade que, durante aquelle periodo, teve Portugal algumas vezes o auxilio da França, e outras o da Inglaterra; porém mais de uma vez foi Portugal deixado só na contenda, e até se voltáram contra elle seus alliados; nunca porém se desanimáram os Portuguezes, e viéram por fim a obter o que desejavam; que era a independencia, e a liberdade da nação.

A França, primeira alliada de Portugal nesta guerra, desamparou-o inteiramente, fazendo o tractado de S. João da Luz; e quando os Reys de França e Hespanha se avistáram, nas fronteiras, propoz o Ministro Francez ao Embaixador Portuguez, que se contentasse El Rey de Portugal com o reyno de Napoles, e cedesse a El Rey de Hespanha o seu. O Embaixador Portuguez, D. Jozé da Costa, respondeu a isto, que El Rey seu amo tinha aceitado a coroa, que os povos lhe offereceram, não para a deixar, mas para a conservar, até que o todo Poderoso fosse servido trocar-lha pela coroa da gloria. Este comportamento valoroso, e a continuação da guerra contra a Hespanha, ja em paz com a França, salvou Portugal, quando todas as circumstancias éram de assustar; não ja a covardes, que aconselham um rendimento sem resistencia, mas a homens valorosos, e prudentes. Com este factio historico inquestionavel; e que não he de tempos mui remotos, satisfazemos á pergunta. “¿ Se a Hespanha for subjugada, que resistencia ha que esperar em Portugal?” A mesma, respondemos, que no exemplo proposto; e o mesmo resultado; se caballas infames ou um systema errado de Governo, não impedirem que a guerra sêja popular, como éra a de que fallamos, e como deve ser a actual.

2.º *O que se hade fazer com estes Portuguezes, que se tomam ao soldo de Inglaterra.*

As restricções, com que se acha ligada a imprensa em Portugal, promettiam de alguma sorte a impunidade a quem escreveu este parographo; mas graças á protecção das leis Inglezas, os Portuguezes se valerão desta mesma generosidade da nação Ingleza, para responder a este individuo: e no entanto observaremos, que achamos a mesma galhardia em attacar pela imprensa a nação Portugueza, quando o seu Governo tem maniatado os escriptores em Portugal; a mesma galhardia, dizemos, que achariamos em um homem, que vissemos a espancar outro, que se achava com as mãos atadas. Poderá dizer nos que ja isso he um defeito, uma vileza da nação Portugueza não

gozar da liberdade da imprensa, como os Inglezes gozam; e antes de passar adiante satisfaremos a isto.

Naõ negamos essa desvantagem, em que vivem os Portuguezes, **mas a culpa he do Governo, e naõ da Naçaõ.** Antes pois de lançar em rosto aos Portuguezes a sua falta de liberdade de imprensa, de que a naçaõ naõ póde ter senaõ uma culpa mui indirecta, deve um Inglez estar preparado a provar com alguns factos, que o seu Governo, que tem muita influencia em Portugal, por conselhos, ou de outra maneira, tem trabalhado por introduzir entre os Portuguezes as instituicoens uteis e louvaveis da naçaõ Ingleza; e que a naçaõ Portugueza (naõ um partido que succeda estar á testa dos negocios publicos) regeitou esses amigaveis offercimentos.

Vamos agora aos ataques contra o character da naçaõ, que neste paragrapho se tracta positivamente de vilipendiar, e insultar. Nada diremos sobre o indecoro de se achar semelhante producçaõ em um papel de uma naçaõ amiga e alliada, que em Portugal he tractada, tanto pelo Governo, como pelos individuos, com mais distincçaõ e respeito, e goza mais privilegios do que os mesmos naturais do paiz; quem escreve semelhante paragrapho he incapaz de sentir esses sentimentos de delicadeza. Mas argumentemos: e como a ignorancia da historia Portugueza he talvez quem fez suppor, que a actual decadencia da naçaõ provém da sua falta de character, de valor, e de honra; será justo dizer duas palavras sobre o modo porque o Reyno de Portugal perdeu a sua consideraçaõ politica, sem que por isso se deslustrasse.

A historia naõ refere outro exemplo de uma naçaõ, que de um vôo mais rapido chegasse ao cumulo da grandeza, e se conservasse nelle por tanto tempo. A mesma Roma, no maior esplendor de sua gloria, nunca conquistou tantos Estados, naõ se appossou de tantos sceptros, nem agrilhoou tantos Reys. Para todo o homem, que contempla, deve ser um espectaculo digno de admiraçaõ, ver o Estado mais pequeno da Europa tornar-se, por effeito de seu valor unicamente, a primeira Potencia do Mundo.

Tudo isto se fez, em quanto a naçaõ ou os talentos mais brillantes della, tinham a permissaõ de se ingerir nos negocios publicos. Mas depois que os Agentes da coroa se encarregaram da Administraçaõ geral, he dos seus talentos sómente que depende a sorte dos povos; e sò a elles he que se devem imputar os males do Estado, e naõ á naçaõ. Esta dependencia arbitraria ao ministro, que submette a sorte de milhoens d'homens ao genio de um só mortal naõ deveria existir, principalmente depois que a Philosophia tem illustrado os ho-

mens: mas, infelizmente, nem sempre a politica he guiada pela Philosophia. Encontram-se ás vezes em seculos barbaros melhores maximas de Governo do que em idades esclarecidas.

Achava-se Portugal no cumulo de sua gloria, quando um rey de pouca idade, movido do zelo indiscreto pela Religiaõ, que lhe haviam inspirado certos ecclesiasticos, talvez mais devotos que politicos; alem disso instigado por um demasiado ardor marcial; empenhou em uma so batalha, em Africa, todas as forças do reyno: os Portuguezes, seus vassallos, contribuíram para ésta perca somente porque obedeceram; e portanto, assim no rey como nos subditos, excesso de virtude, naõ falta della, os levou á perdiçaõ: demasiada coragem naõ covardia, demasiada obediencia naõ anarchia, arruináram em um so dia todos os exercitos de Portugal, e toda a riqueza, de que se podia dispor; perdendo El Rey a vida, e naõ deixando successor. O ambicioso Felipe II. de Hespanha aproveitou-se desta desgraçada situaçaõ do reyno; e o invadio com um exercito numeroso, aguerrido, e bem commandado: ainda assim os valorosos Portuguezes julgáram, que naõ devíam render-se sem resistir; e, em Alcantara juncto a Lisboa, se oppuzêram com 4.000 homens, que nunca tinham sido soldados, a 35.000 veteranos, capitaneados pelo Duque de Alba, um dos melhores generaes daquelles tempos, a sorte naõ foi duvidosa; posto que os Hespanhoes abriram caminho por cima de corpos mortos: mas Felipe II. conheceo bem o espirito da naçaõ, e com as mais liberaes promessas seguiu secretamente o plano de arruinar de todo o infeliz Portugal. Para evitar que se naõ revoltassem os Portuguezes esgotou o reyno de homens, de riquezas, d'artilheria, de colonias, em fim, de tudo quanto podia fazer a naçaõ florente; e isto a taõ grande ponto, que, aos olhos dos politicos, que naõ conheciam a fundo o character da naçaõ, parecia impossivel que os Portuguezes nem ao menos se lembrassem levantar-se contra o seu tyranno oppressor.

Felipe II. um destes crueis atrabiliarios, feroz por systema, que vio com indifferença condemnar seu filho á morte, e sua mulher, segundo se diz, ao veneno; que vio queimar pela Inquisiçaõ 20.000 de seus vassallos, sem que seu coração de ferro soltasse um geauido: este homem fera, fez um plano para reduzir os Portuguezes á pobreza, e á escravidão; plano que elle começou a executar, e que foi seguido, com maior rigor, nos dous Reynados seguintes, pelo espaço de 60 annos.

Quando estes entã-Reys de Portugal atraíçoadamente trabalhavam por effectuar a decadencia deste reyno, os inimigos externos,

aproveitando-se da circumstancia, lhe tomaram todas as conquistas, que n'outros tempos haviam ganhado os Portuguezes; e já que o escripto de um Inglez provoca ésta justificação, seja licito lembrar aqui, que a Cidade, e ilha de Ormus, chave do golpho Persico, foi a primeira possessão da India que os Portuguezes perderam; e quem lha tomou fôram os Inglezes. As naçoens, que atacáram as colonias de Portugal, esperáram para isto a epocha, em que o Governo dos Portuguezes éra tal que se gloriava em segredo de suas perdas; porque em quanto Portugal teve um rey Portuguez, nem Hollandezes, nem outra alguma nação se atreveo a mais do que a procurar a amizade de Portugal; depois todos obráram de diferente modo. *Mortuo lcone etiam lepores insultant.*

Desta arte ficáram os heroes Luzitanos reduzidos a cinzas; mas estas ainda quentes reproduziram ao menos o espirito, senaõ as forças phisicas da nação; e em 1640 se declaráram independentes da Hespanha, sustentáram uma desesperada guerra por 28 annos, como se disse, e conseguiram estabelecer-se monarchia independente. De toda a grandeza antiga ja não restávam senaõ immensos territorios; tudo o mais estáva perdido; mas havia-se arraigado o espirito perseguidor do fanatismo, dirigido pelo tribunal da Inquisição, que os Felipes de Castella tinham mui cuidadosamente conservado, como um dos melhores engenhos de manter a nação na ignorancia, impedir o augmento da população, e previnir que o genio nacional tornasse a fazer a nação florente. Acabada a guerra da revolução seguiu-se pouco depois o reynado de D. João V. unicamente notavel por instituições religiosas, continuando o espirito perseguidor, que impedia efficacissimamente a população, unica riqueza de que o Estado necessitava, vista a extensão de territorio, e riqueza de produçoens naturaes que possuia. O breve reynado de seu successor D. Jozé não teve tempo de extinguir as fontes daquelle mal; e o pacifico reynado de D. Maria I, que Deus guarde, não offereceo occasião de desenvolver o espirito da nação, e de abater os inimigos da prosperidade da mesma nação.

Eis aqui a historia da decadencia do Imperio Portuguez, e somente quem quizer cerrar os olhos á evidencia poderá negar, que o concurso de causas irresistiveis, que arruináram ésta nação, estáva tanto alem do poder da nação o previnir, como um terremoto que absorbe uma cidade ou um territorio. Em uma palavra, perdeo-se Portugal, porque se unio contra elle uma atraçoada conspiração dos Felipes que o governavam, com a força das armas de seus inimigos externos. Isto posto; onde estão os factos que mostrem ou prevem a covardia dos

Portuguezes, e que justifique a comparação com os Lazaroni de Napoles, ou com os Ciganos da Inglaterra ?

O Governo Portuguez, durante a guerra actual da revolução Franzeza, ou para melhor dizer da revolução da Europa ; julgou melhor comprar o seu socego á custa de ouro ; do que arriscar batalhas. Isso he questaõ de politica de Gabinete : uns julgáram isso acertado outros naõ : quanto a nós haveríamos recommendado o exemplo de Afonso de Albuquerque, havendo conquistado Ormus, e que achando-se com mui pequena força, mas grande alma, e vindo um embaixador da Persia a pedir-lhe as parias pelo senhorio daquella ilha, que éra d'antes tributaria ao Sophi ; mandou o grande Albuquerque apresentar ao embaixador Persa uma baudêja de ballas, ferros d'alabarda, e polvora ; e que dissesse ao seu Soberano, que os Portuguezes naõ pagávam tributos n'outra moeda.

Mas em fim, com razaõ politica ou sem ella, julgou o Governo Portuguez, que naõ devia dar batalhas aos Franceztes. ¿ Onde está nisto a covardia das tropas ? Mostre o escriptor deste paragrapho o exemplo, onde as tropas Portuguezas fugiram, ou naõ fizéram o seu dever ? Mui mal a proposito se lembra do exemplo de um motim em Malta ; motins ha em toda a casta de tropas ; o motim de Gibraltar, por exemplo, ha poucos annos acontecido, foi entre tropas Inglezas, e naõ estrangeiras ; o motim agora da India foi guiado por officiaes Inglezes ; e em todo o longo periodo, que os Portuguezes avassaláram exclusivamente o Oriente, naõ consta que houvesse uma unica sublevação contra o seu Governo : soldado houve que offerecendo-lhe os naturais do paiz a coroa, para que fosse seu rey, e isto em terras, onde naõ dominávam as armas Portuguezas, julgou que éra incompativel com o respeito devido ao seu Soberano aceitar, sem sua permissaõ, similhante offerta.

Mas ja que falla em Malta, appellamos para a honra, e palavra da esquadra Britanica, onde esperamos achar mais generosidade, e mais justiça do que no escriptor deste paragrapho ; e perguntamos ¿ se quando a esquadra Portugueza estava cooperando com a esquadra de Nelson no Mediterraneo, naõ desempenhou tambem aquelle serviço de bloquear Malta, como a esquadra Britanica ?

Como se portáram os soldados Portuguezes, commandados por Sir Roberto Wilson, (¿ appellamos outra vez para a honra de um official Inglez) como se portáram commandados pelo Baraõ d'Eben ? Como se portáram commandados pelo General Silveira, que, com 2.000 homens, defendeo efficazmente a ponte d'Amarante contra todas as for-

ças de Sault, por muitos dias? Logo, levem os Portuguezes á batalha; e, se elles fugirem, chamem-lhes então covardes, do contrario o que se diz contra elles he uma accusação falsa, calumniadora, e infame. Pedimos as provas de quando o soldado Portuguez não fez o seu dever. Que leia o escriptor do paragrapho as ordens do dia do Marechal Beresford; que ouça o testemunho dos officiaes Inglezes, agora em Portugal, sobre o estado de disciplina daquellas tropas levantadas em dous dias; e quem quer escrever para o publico deve primeiro informar-se destes factos.

Que leia o escriptor do paragrapho os elogios, que fez Mr. Hutchinson, na casa dos Communs, quinta feira 22 de março, propondo o voto de agradecimentos a Sir Robert Wilson, pelos servicos que fez, em quanto commandou a Leal Legião Luzitania. Não se lhe votáram os agradecimentos; porque he contra a formalidade da casa dos communs passar um voto de agradecimento a official algum no serviço estrangeiro, e Sir Robert Wilson, estava então no serviço Portuguez; mas ninguem duvidou, nem da importancia dos serviços daquelle official, nem do valor do Corpo que elle commandava. Concordáram todos que a conducta de Sir Robert tinha sido admiravelmente denodada, e judiciosamente atrevida; isto faz igualmente o elogio do seu corpo, composto inteiramente de Portuguezes; porque se estes não fossem dignos da confiança, do chefe, todo o comportamento de Sir Robert seria uma temerária imprudencia. Eis aqui os Portuguezes modernos, que tem sido levados áo combate; onde estão as razoes para suppor que os outros Portuguezes, quando entrarem em acção, não se haõ de comportar taõ bem como a Leal Legião Luzitana?

Mas supponhamos ainda, que as tropas Portuguezas éram batidas nesta ou naquella acção; não acontece isso a todos os exercitos? Ignoram acaso os Portuguezes a conducta do Geneneral Whitelocke em Buenos Aires? não; sabem-na muitoben; mas nem por isso fazem a injustiça de argumentar dali, para deteriorar o character das tropas Inglezas, cujo valor todos reconhecem.

### 3. *A questão Constitutional.*

Muito pouco diremos sobre este ponto; porque o nosso fim principal foi simplesmente justificar a nação Portugueza; mas não podemos deixar de observar, que o escriptor do paragrapho se mostrou taõ ignorante dos negocios do seu paiz, como do character da nação, que intentou vilipendiar.

Diz elle ; que, desde os tempos de Guilherme o Conquistador, sempre a Constituiçãõ Ingleza se mostrou zelosa de tropas estrangeiras. Deixamos inteiramente de parte a questaõ de conveniencia ou disconveniencia politica, em admittir tropas estrangeiras ao serviço da Naçaõ. E perguntamos ao escriptor ; onde achou elle essa constituiçãõ Ingleza, do tempo de Guilherme o conquistador ? que nos diga onde se acha a ultima ediçaõ, que a queremos procurar; porque nas historias Inglezas naõ achamos outras leis constitucionaes desse fundador da monarchia Ingleza, senaõ a ponta da sua espada. Tomou Inglaterra á força d'armas, cassou as suas leis, tomou as terras aos proprietarios, e dividio-as pelos militares, que o acompanhãram nas conquistas, e até abolio a lingua Ingleza nos procedimentos legaes, e publicos, do que restam ainda hoje monumentos irrefragaveis nos mais solemnes actos da naçaõ. ; He isto o que o escriptor chama a constituiçãõ livre de Inglaterra desde os tempos de Guilherme o Conquistador ? He preciso que, quando o escriptor faz uma comparação, odiosa, da sua com outra naçaõ, repare até que ponto leva o seu desprezo, que naõ degenera em injustiça, e falsidade.

Por outra parte os Portuguezes podem alegar, que a fundaçãõ da sua Monarchia foi devida a um acto solemnissimo;\* practicado entre o Soberano, e os Povos, e feito com todas as legalidades, que podiam servir de demonstrar um direito imperturbavel no Soberano ; e uma dignidade respeitabilissima na naçaõ. Os tempos futuros levãram depois as cousas a outros caminhos ; mas ao menos naõ leve o escriptor o ridiculo do seu escrever, ao ponto de fallar em Constituiçãõ ou leis fundamentaes zelosas das tropas estrangeiras, em tempo de Guilherme o Conquistador.

---

*Observaçoes sobre alguns factos do Governo Militar do Para.*

(Papel communicado por um Correspondente)

Como se o encobrir o louvor alheio, naõ fosse furto manifesto. Diogo de Couto, na Vida de D. Paulo de Lima.

A verdade he o producto mais preciozo do Mundo Moral. Superior ao Diamante ; creado no ceio do Mundo

---

\* Vejam-se os Ensayos sobre o parallelo entre a Constituiçãõ Ingleza, e Portugueza publicados no Correio Braziliense.

fizico ; he Ella do uzo de todos os Seculos ; de todas as Naçoens ; e do Homem de qualquer condiçaõ.

A pessoa que constantemente se adorna com aquella joia, he a mais bella, a mais recommendavel da sociedade.

Aquella, que se arroga de hum valor inestimavel ; do valor necessario á Justiça, e ao merecido louvor ; he injusta ; rouba o alheio ; e constitue-se em responsabilidade grave, irresarcivel.

Taes principios nos levam ; neste sentido ; a produzir ao Publico huma declaraçaõ necessaria para arrancarmos da honrada memoria, de quem jáz entre os Mortos, o negro ferrete do demerito, e o da desconcideraçaõ, que elle atrahe.

Como as palavras recebaõ credito do Character, e Authoridade de quem as profere ; he portanto que nenhuma cousa, mais facilmente acreditamos, do que a que nos assegura huma Personagem.

Averdade porém se abafada por consideraçoes mal entendidas, se contida pela simples, e virtuozza modestia, que he inseparavel do merecimento verdadeiro : a verdade levanta, em fim, o collo quando já nem apenas sente os pés que a esmagaõ : todavia a força transcendente de huma evidencia, que cega como a luz brilhante ; e que naõ fenece com o homem ; chama a seu partido em qualquer lugar, e tempo, a honra, a justiça, e a virtude.

Vai já correndo, agrande passo, por tres Capitancias d'America a Copia legal de huma Ordem do Ex. Marechal Magalhaens, que enviou ; depois de fazer circular na sua Capitania ; a outras, para que em todas constasse.

Tem a ordem por objecto publicár a promoçaõ de S. Ex.<sup>ca</sup>, e a da tropa que conquistou Cayenna : Esta circumstancia levou S. Ex.<sup>a</sup> a dizer expressamente, que a tropa, que fez aquelle serviço, he filha da sua disciplina.

A nosso pezar diremos ; instados pelos principios que ficaõ apóz ; que quando, nos cazos daquella natureza, se

tracta de tropa, entendesse ; em primeiro lugar ; o seu commandante, e officiaes : por tanto comprehende-se ; á preferencia naquella expressão o Brigadeiro Marques, e todos os officiaes, que passáram a servir debaixo das suas ordens : pois que já mais deveremos entender o sentido d'asserção de S. Ex.<sup>ca</sup> exclusiva, e unicamente respectivo aos soldados.

Logo diremos, que o brigadeiro Marques, os officiaes d'Artilheria, ainda mesmo os do 3º regimento denominado de chichorro ;\* que igualmente passáram a Cayenna, não podem dizer-se filhos da disciplina de S. Ex.<sup>a</sup> por qualquer modo, que se tente fallar.

Quanto a Marques, diríamos, que os cabedaes litterarios não se herdaõ ; nem se daõ por mercê, se pessoalmente senaõ adquirem, á custa de cansados annos de trabalhos, e vigalias ; como diraõ aquelles que os possuem em qual-quer genero.

Quando se tracta de considerar o merecimento de hum

---

\* O regimento denominado de chichorro destacou do Rio de Janeiro (para onde havia passado do reyno com outros no anno de 1767) para o Rio Grande em Dezembro de 1771 recolheu em 1778 : marchou para Minas Geraes em 1792 : regressou ao Rio em 1793. Marchou immediatamente todo o regimento para hir dividir-se sobre tres pontos, que foraõ Ilha Grande, Paraty, e S.<sup>ta</sup> Catharina : veio depois a reunir-se nesta Ilha em 1797, onde se separaram 300 homens, aque se ajuntaram as praças do estado mayor, e a officialidade de tres companhias para marcharem commandadas pelo tenente Coronel Vicente Jozé de Souza, e depois pelo Cap. de Grandeiros Joaõ Romão d'Almeida para o Continente do Rio Grande ; ficando, como ficou, o resto do regimento na Ilha de S.<sup>ta</sup> Catherina, commandado pelo Major Francisco Jozé Silvano : este resto de forças passou para o sul, a reunir-se a todas as outras praças, que vieram entaõ a ser todas commandadas pelo Coronel Jozé Thomas Brum : ultimada, que foi a campanha retirou-se, em fim, o regimento para o Rio de Janeiro em 1802 ; onde se demorou unicamente dois mezes : hum mez, e meio licen-

official; mórmente d'Artilheria, ou engenheiro; e de hum official de quilates taõ finos como o brigadeiro Marques; por certo, que he sempre naquelle sentido.

Assentado aquelle principio de razaõ; diremos por nos servirmos da expressaõ de S. Ex.<sup>a</sup>; que Marques exactamente fallando; he filho da disciplina do Sabio Vallaré, cuja memoria se acha levantada no soberbo monumento do forte da graça: obra que torna immortal aquelle general; no entender dos que sabem que cousa seja a sciencia de fortificar: embora diga o vulgo desconhecedor, que he producçaõ do Marechal General Conde de Lippe, de quem só foi a escolha da poziçaõ, e, dizendo de huma vez; os primeiros trassos da linha magistral

Todos os officiaes do regimento d'artilheria de Estremoz; muitos dos quaes tem passado em postos superiores a servir em outros, athe de diferentes armas; saõ filhos da sua grande escolla.

A excellente obra do forte da graça, apresentou dilatada occasiaõ a Vallare d'instruir até os mesmos sol-

ciado, e quinze dias em serviço, porque apenas findáram estes embarcou para o Para. Foi naquelles quinze dias, e pela primeira vez, que o regimento teve a honra de ver em parada a S. Ex.<sup>a</sup> que entaõ era commandante das tropas da capitania do Rio: e a primeira vez; reciprocamente, que Ex.<sup>ca</sup> observou o regimento: portanto.

Conclua-se, se a disciplina que mostrou o regimento de chichorro em todos aquelles annos de taõ laboriozo serviço; em que entrou a campanha do sul (que foi dirigida por hum General habil, que a naõ mandou fazer, mas que marchou a ella em pessoa) seria, ou naõ aquella mesma disciplina com que o regimento se apresentou no Pará; ou se, pelo contrario, a que lhe podesse haver sido inspirada nos quinze dias, que esteve no Rio?

Ainda que nos tornem, que S. Ex. tinha enviado ao regimento aquella mesma instrucçaõ prática, que entretanto adestrou a tropa do Rio: todavia ninguem dirá, que hum regimento que andou como errante muitos annos, e portantos pontos; podesse observar-se

dados do seu regimento na prática d'algumas regras da sciencia de defender praças : de maneira, que ainda tem alguns ; se bem que gastados dos muitos annos de vida, e de serviço ; toda via capazes de practicarem trabalhos, que demandão os conhecimentos, e experiencia de hum official habil, que os dirija.

Reflexoens por extremo sérias, tendentes ao serviço do nosso Soberano, nos embargaõ com justiça o dezejo que tinhamos d'ampliár este lugar, para nos tornarmos acreditados : prevaleça a tudo motivo taõ sagrado.

A longa interrupção que soffreu o grande regimento d'artilheria d'Estremóz, com a perda de hum chefe daquella estofa, substituida como foi successivamente por tres coroneis ; que não poderam conservar nos seus commandos ; necessariamente havia produzir huma quebra sensivel na serie dos estudos, e da disciplina practica.

Foi com tudo provîda, quando S. A. R. houve por bem nomeár para Chefe daquelle regimento ao tenente Coronel Ieronimo Joze Nogueira d'Andrada.

Este militar, cujo prestimo, e actividade singular, não carecem de testemunho abonador ; pois que sua me-

---

na possibilidade (mormente achando-se subdividido) de entrar no ensino d'escollas subsidiarias para hir aproximando-se ao gráo de perfeição de hum systema regular de disciplina.

O que sabemos hé, que o regimento teve optimos Chefes, começando por Preston, e pelo Marechal Chichorro, que o commandou vinte annos: que teve, como inda tem hoje, excellentes officiaes superiores, filhos da primitiva escolla do regimento, e do exercito ; que era a que estabeleceu em Portugal o conde de Lippe : escolla, que se conservou muitos annos limpa d'innovaçoens já arrastadas dos regulamentos da França moderna, para certos compendios manuscriptos ; aquem alguns officiaes puramente practicos, ou de rotina daõ o pompozo nome de—systemas de tactica— : nos quaes inegavelmente s'observaõ transfegados os principios dos originaes Francezes, com a mudança de vozes, e á mistura com outras alteraçoens d'igual pezo : bem como dá a ver hum Carmelita Des-

moria tem o mais feliz, e magnificio a que podem áspirar os homens, que he serem, como elle foi, conhecido de pérto pelo seu soberano; atou os quebrados fios dos estudos, eos da disciplina regimental.

Suplicou, e obteve do Soberano reinante licença para systematizar os estudos do regimento pela mesma ordem dos das Academias Militares da Corte; a fim d'obstar á ruinoza differença, que rezultasse no concurso dos discipulos militares; e á desigualdadè de suas forças litterarias; que senão diriaõ analogas, porque os principios não eraõ.

Os talentos do douto e conhecido Coronel Vicente Antonio d'Oliveira; Lente daquelle regimento; e depois os de outros officiaes do mesmo corpo; prometêraõ a Nogueira a possibilidade practica d'aquelle systema, que demandava sujeitos habeis, que fossem dictando em differentes Aullas as diversas doutrinas que compoem o corpo das sciencias da profissaõ, derivadas des das primeiras raizes elementares.

Em hum campo militar, que Nogueira estabeleceu nos suburbios d'Elvas para se cultivarem; em estaçaõ propria; os differentes ramos das sciencias artilheiras:

calço em huma analyse, que passa a fazer imprimir em Londres: na qual não só confronta o padre; a seu modo, aquelles principios, com a frivoleza, e com o disfarce das innovaçoens, e sua inutilidade relativa: mas quanto se póde tornar ruinoza a liberdade d'alterarem a seu sabor, os Governadores (inda que militares sejaõ) os regulamentos existentes: o que só deve ser resultado da legitima authoridade de huma Junta Militar (composta de officiaes de principios, e possuidores do conhecimento practico do continente) a quem se tenha comettido formalizar os regulamentos necessarios: nos quaes inda que se generalizem os principios elementáres da disciplina, por se deverem fazer communs a todos os corpos de huma mesma arma; visto que a uniformidade he huma Ley, necessaria para soldar os corpos militares; e hum principio geral de suas

para se demonstrar como o systema theoretico, que se havia estudado no regimento, regulava a pratica util d'aquella importante Arma: colheu daquella cultura, os menses que lhe tinhaõ augurado naõ só os sazonados talentos dos officiaes anciaõs; mas os dos novos militares, filhos da nova escolla.

Exaqui indicado; em ponto minimo; como longos annos d'aturados estudos, promovidos por genios grandes; ou pelo menos naõ vulgares, saõ capazes de crear officiaes habeis para huma arma, cujos conhecimentos tem por baze, nada menos, que o corpo das sciencias exactas; e por complemento muitas das Phisico-Mathematicas.

Taõ recommendavel se tornou sempre o primeiro tenente Marques, que na penultima Guerra que nos declarou Hespanha; o arrancou do regimento por hum avizo Regio (a pezar dos esforços do seu Coronel, o Brigadeiro Azedo entaõ tenente Coronel do Real corpo de engenheiros) para hir; como foi, servir com elle na reedificaçãõ de Campo maior; em cuja defeza se ouve Marques da maneira que expressa a patente do accesso que por isso lhe coube.

Ninguem dirá por certo, que Azedo naõ foi capaz de conhecer para que poderia servir hum official, de huma profissaõ, que tanto vizinha com a sua; sendo como se mostrou sempre aquelle professor taõ consumado, e destro nas doutrinas que explicava da cadeira; como nos

---

manobras, e transmutaçoes, todavia naõ se segue, que a ordenança no cazo de guerra deva; por exemplo; ser a mesma na capitania do Pará que na de S. Pedro do Sul; por se deverem considerar aquellas segundo a conformaçãõ geral dos terrenos, e outras circumstancias locaes, rellativas ás capitancias, singularmente consideradas: circumstancias sobre que os inimigos calculaõ os planos d'attaque, e nos tiramos os elementos para os de defenza; ou alternativamente; segundo vaõ mostrando os resultados das operaçoes.

muros da praça, cuja rendição, capitulou com honra, um cazo extremo : he a verdade quem nos dicta o que escrevemos.

O zello do Real serviço que animava o Brigadeiro Nogueira, foi quem lhe dictou a proposta que fez de Marques a S. A. R. para tenente Coronel commandante do corpo d'Artilheria do Pará, e Lente da Aulla Militar daquella Capitania: bem como, na mesma occaziaõ da do benemerito, e honrado Major d'Artilheria Antonio Luiz Borralho; e de alguns subaltermos, inda que situados em muitos mais baixos niveis.

Foi pois com aquelles meritos; com aquelles gabos, e com aquella graduacão; e no exercicio de Chefe, e de Lente que S. Ex. o Sñr. Marechal Magalhaens, veio alcançar na capitania do Pará a Manoel Marques quando haverá tres annos; passou a governalla e proporcionalmente a todos os outros officiaes da expedição do Ex.<sup>mo</sup> Conde dos Arcos.

O renome do Sñr. Marechal, e o supremo commando\* em que se acha, naõ carecem de trabalhos, e de merecimentos alheios, para se singularizarem mais; pois que qualquer que seja a justa reputação de quem a houver merecido, se tornará por extremo baixa, e offuscada para poder eclipsar o brilhantismo de sua feliz carreira militar.

---

#### *Execução de Hoffer.*

Extracto de uma Gazetta Ingleza (The National Register.)

O assassino de um pobre Estalagadeiro Tyrolez pode parecer um crime mui vulgar, mui remoto, para excitar muita sympathia, ou reflexão da parte de um leitor Inglez! O character do assassino he amplamente co-

---

\* Supremo commando, he expressão de S. Ex.<sup>ca</sup> produzida na referida ordem.

nhecido ; e pode perguntar-se, porque razaõ noticiamos nos este exemplo particular de sua ferocidade ;—cidades saqueadas, e passadas á espada—provincias devastadas— a liberdade, os commodos, e a moralidade de naçoens inteiras, profusamente destruidas—naõ requerem exemplo adicional, nem mais amplo commento. He superfluo todo o que se acrescenta ao rancor ; que seus crimes tem já inspirado. Objecto universal do odio, que a sua conducta merece. Bonaparte apresenta este novo homicidio, que deve provocar a vingança daquelle poder, que se diz proteger a innocencia. Nós temos a derramar sobre a victima o tributo das nossas lagrimas, a sympathizar com as penas, e abandono da sua triste familia, e este emprego doloroso para os nossos sentimentos nos naõ permite escolher objecto de importancia mais geral, para a discussaõ deste dia.

A sorte de Hoffer merece a noticia particular, e a sympathia dos Inglezes, e nunca deve riscar-se da sua memoria. Elle foi immolado pela generosa resistencia, que fez em defeza da liberdade do seu paiz. Este foi o seu crime, e um crime particularmente odioso ao homem, que o assassinou. O tempo, talvez, naõ está longe, em que Elles resistiraõ do mesmo modo, que Hoffer resistio, e seraõ expostos á mesma vingança por defender o seu paiz natal. Reflêctam elles bem sobre a enormidade de punir um individuo so por executar os deveres os mais sagrados. Façaõ elles o caso seu ; e saberaõ apreciar a atrocidade de uma sentença, que priva uma familia de um pai, a sua patria de um defensor e o mundo de um homem digno, por fazer o que a virtude, e a honra lhe prescreviam. Elle foi arrastado ante um tribunal, predeterminedo a condemnar, porque elle abraçou uma cauza, que naõ podia abandonar sem infamia. Em todo o peito, em que opéra um principio generoso, em todo o coração onde brilham affeiçoens sociaes, em toda a cabeça, capaz de um justo discernimento, este acto atróz

produzirá um sentimento de horror, e um dezejo de vingança. Mesmo a politica de um Tyranno, moldavel, e flexivel como ella he, teria objectado a semelhante perpetração; por quanto o amor proprio o mais ordinario teria suggerido a vantagem de perdoar a um inimigo, que ja não podia mais fazer mal. Porém Bonaparte similhante ao tigre, que uma vez provou sangue, sente escandecer-se a sua sede feroz de assassinar á proporção do numero das suas victimas.

Mas, sobre tudo, he necessario observar, que na mesma semana, talvez no curso do mesmo dia, as ordens para a execução de Hoffer, e para o casamento da Archiduqueza Maria Luiza, fôram assignadas pela mesma mão. O correio que trouxe a noticia de um de Vienna trouxe a relação da outra de Mantua. Um casamento, ou um assassinio, não produz diversa sensação naquelle peito ferino;—com a mesma indifferença elle ordena as preparaçoens para ámbos. Mas quem he mais digna de piedade—a viuva de Hoffer; (que está fora das garras de um Tyranno) ou a destinada Imperatriz? Uma prantêa a morte prematura de um homem intrepido, e digno, e não tem por ora protecção, nem meios certos de sustentar-se a si, e a seus filhos. Ella não tem mais que a consciencia innocente, e a memoria das virtudes de seu marido, para ajudalla a soffrer o pezo das suas afflicçoens. Mas a sua situação, deploravel como he, nos parece infinitamente menos digna de commiseração, que a victima condemnada aos abraços do Minotauro moderno. O primeiro som, que ella pôde distinguir, as primeiras palavras que balbuciou, as primeiras rudes impressoens que sentio, fôram de alguma sorte ligadas com as misérias, que Bonaparte motivara ao seu paiz. A volta de cada anno deve ter augmentado a sua antipathia; e com estas impressoens no seu espirito, ella foi arrastada a jurar eterno amor áquelle mesmo homem, que nunca appareceu

á sua imaginaçãõ debaixo de outra forma, que não fosse a do inimigo inveterado da sua familia, e paiz.

O distincto papel, que Hoffer representou na ultima lucta, tam gloriosamente sustentada pelos seus concidadaõs fará a sua memoria sagrada, em quanto a coragem, e o patriotismo fõem objecto de veneraçãõ. O seu nome, como o de Tell, descerá ás mais remotas geraçoens, igualmente honroso, e inspirando odio igual á injustiça desenfreada. A estalagem do patriota Tyrolez participará com a Capella Suissa da homenagem dos virtuosos ; e romarias se farãõ tam frequentemente á primeira, como se tem feito sempre á ultima. He esta uma sensaçãõ agradavel, e triumphante, porque segurando á virtude a sua recompensa, consigna ao vicio infamia perpetua. O nome de Hoffer fica eternamente associado com o de Bonaparte, denunciando-o como um assassino a todas as geraçoens futuras. Suas victorias, conquistas, e titulo imperial de nada lhe serviraõ contra esta sentença ; e o pobre montanhez, a quem elle insultou com fingido processo, e ordenou a execuçaõ, receberá, onde quer que se alluda ás suas proezas, e á sua sorte, um tributo de amor, de admiraçãõ, e de sympathy, inestimavel, quando se compara com a homenagem iusensata, que a multidaõ, paga aos favoritos da fortuna.

Que agradecimentos não devemos nós ao Ceo, por nos ter feito nascer em um paiz, onde podemos assim levantar a voz em revendicaçãõ de um innocente assassinado. Quanto mais caras que a fortuna, e que a vida devem ser para nós aquellas instituicoens, que refream a maõ da violencia, e ensinam o poder a respeitar os dictames da humanidade, e justiça. Se nos tivermos coragem assas para os conservar, e deixar-mos a herança illeza aos nossos filhos, será o alto destino deste paiz o vingar na memoria de Bonaparte as atrocidades da sua vida. Se nos conservamos a nossa virtude, aquelle spectro terrifico, e

fatal como he para os outros, será para nos uma visita sagrada, por despertar-nos toda a energia de espirito, e por nos em movimento todos os affectos do coração. Na razão da sua potencia, deve crescer o exercicio da nossa liberdade;—uma he progressiva com a outra. Quaes quer que sejaõ os desejos do nosso executivo, em quanto Bonaparte viver, as suas medidas devem ser consonantes com os desejos dos amigos da Liberdade; por quanto elles devem saber, que todo o acto seu, que tender a enfraquecer esta divina energia, os traz proximos á destruição. Naõ he a inimizade do Tyranno, he a sua amizade, que nós devemos temer,—uma, semelhante ao rude sopro do norte, fortifica, em quanto a outra relaxa a constituição.

Tudo quanto os nossos pequenos esforços podem fazer, deve ser zelosamente empregado para prevenir uma aproximação entre este paiz, e a França, em quanto ella for sugeita ao seu chefe presente. Isto pode expornos a uma suspeita mais favoravel ao nosso intender que aos nossos sentimentos. Mas nós seguramos ao leitor, que de nenhuma sorte somos insensiveis ás calamidades de uma guerra indefinida; o que são ellas, todavia, comparadas com os horrores, a que seriamos expostos, se se realisassem as consequencias, que temos a recear de uma reconciliação insidiosa. Nunca pôde perdoar-nos aquelle homem.—Nós o temos offendido alem da possibilidade de perdaõ. Ha alguem tam simplez que duvide da verdade desta asserção. Pois bem! nós lhe recomendamos a leitura de Tacito, Guicciardini, ou outro historiador, que tenha pintado caracteres analogos; e poderá convencer-se, que as paixocens de um Tyranno ambicioso são sempre mais implacaveis contra os homens, que possuem probidade, intendimento, e amor de Liberdade.

Estas qualidades caracterizam a Gram Bretanha mais que outro qualquer paiz, e portanto a expoem a honra indevisa da inimizade daquelle scelerado. A sua ambição, má

como he, aspira a uma fama posthuma, e elle sabe que, se a nossa independencia continûa, as suas esperanças para aquelle effeito, seraõ so dezejos vaõs, e infructuosos. A Inglaterra deve cahir, ou elle descer, por uma perpetuidade de seculos, marcado com o ferrete de um infame afortunado. Para um individuo altivo, vaõ, e ambicioso aquella idea he de tormento insopportavel, e hade induzillo a tentar tudo para remover tal agouro. Mesmo a sua reforma, como a de Octavio, ainda que offuscasse por um momento, e suspendesse, ou subornasse o juizo da sua presente geraçaõ, não podia livrallo das execraçoens da que hade seguir-se. Elle está colocado no predicamento do Satanaz de Milton; ainda quando elle supplicasse, e se arrependesse, os seus rogos, e arrependimento seriaõ inuteis. Os seus crimes não lhe concedem outra alternativa mais do que corromper aquillo, que elle não pode imitar.

Estas reflexoens podem sugeitar-nos tambem á imputaçãõ de excitar mos o odio deste paiz contra a França, ou mais propriamente fallando, contra o algoz de Hoffer, e do nosso concidadaõ, o Capitaõ Wright; porem que saõ os Francezes senaõ creaturas da sua vontade, agentes dos seus vicios, e os instrumentos submissos da sua ambiçaõ. Nós deviamos exultar por uma reprehençaõ tal; e apparecer, neste momento, diante do throno do Omnipotente cheios de nenhuma maior satisfaçaõ do que aquella de termos despertado um odio devorante, e inexoravel no seio dos nossos concidadaõs, contra este inimigo implacavel da sua independencia, e prosperidade. Todo o esforço para matizar os seus crimes, contribue de algum modo para diminuir o lustre da virtude, e denegrir a humanidade. Nós devemos julgar as suas aççoens pelo seu valor, e os seus talentos pela sua utilidade; e he desnecessario repetir aqui o que tem passado corrente de geraçaõ em geraçaõ, que a proporçaõ do intendimento que o Ceo confere a qualquer, tanto mais odioso elle he, quando o imprega em destruiçaõ,

em vez de beneficio da especie humana. Nós o abominamos portanto, porque a natureza o dotou largamente dos seus dons mais selectos; e o feroz ingrato os empregou somente em calcar aos pés os seus mais benignos arranjos. Fitar, complacente os olhos nas grandes qualidades do seu espirito, e voltar o rosto aos effeitos da sua furiosa, e sanguinaria ambição, he um signal de admiração prevertida, que so pode nascer ou da insanía, ou da falta deploravel de sentimentos moraes. Unir-se á chusma exultante dos seus admiradores, ou escravos; celebrár as suas victorias; olhar com assombro, e respeito para a eminencia, a que elle subira, e não ter olhos, nem ouvidos para milhares, que este grande mas pessimo homem mergulhara em calamidades irreparaveis, he o uso peor que se pode fazer daquelle intendmento, que nos foi dado para distinguir entre o util, e o nocivo, entre o amavel, e o odioso. Quanto maior he a capacidade, que elle mostra no alcance dos seus maos projectos, maior monstro elle he, e por isso mais digno da nossa aversão.

Concluiremos em poucas palavras. Ellas haõ de fazer una appellação á magnanimidade da nação Britanica a favor da Viuva, e Orfaõs de Hoffer. Aquelle montanhez tem a alma de um heroe, e de um patriota. O seu grande espirito, a sua sublime coragem, e firmeza inflexivel, e o desprezo que oppoz ao soborno, e ameaços do inimigo, merecem este tributo de um paiz, que reverencea os homens de bem, e sobre tudo os defensores da liberdade. Será uma consolação para a sua triste familia, saber que ha um paiz onde as virtudes de Hoffer saõ respeitadas, onde he execrada a injustiça da sua sentença, e que se não pode vingar a sua sorte, procura ao menos affastar das pessoas, que lhe saõ caras, (tanto quanto os meios humanos o podem fazer) as consequencias da sua perda.

---

*Novidades deste mez.**França.*

*Decreto Imperial sobre os prezos de Estado; datado do Palacio das Thuilherias, 3 de Março, 1810.*

Napoleaô, Imperador dos Francezes, Rey da Italia, Protector da Confeceraçãõ do Rheno, Mediador da Confederaçãõ Suissa, &c. &c.

Sobre o relatorio do nosso Ministro de Policia Geral;— Considerando que ha certo numero dos nõssos vassallos, detidos nas prizoens de Estado, e aquem naõ he conveniente processar nas cortes de justiça, nem pôr em liberdade. Que varios delles tem, em diversas epochas, attemptado á segurança do Estado, que elles teriam sido condemnados pelos tribunaes a pena capital, mas que consideraçoens superiores se oppoem a que se lhe façam processos. Que outros, depois de haverem figurado como chefes de bandos nas guerras civis, se tem empregado em commetter crimes atrozes, e que motivos de interesse geral, igualmente, impedem que se lhes faça o processo. Que varios delles saõ ou salteadores das Diligencias, ou homens habituados ao crime, a quem as nossas cortes naõ pôdem condemnar, posto que tenham certeza do seu crime, e em cujos casos se sabe que a sua libertaçãõ seria contraria aos interesses e segurança da sociedade. Que certo numero delles, havendo sido empregados pela Policia em paizes estrangeiros, e tendo faltado á fidelidade se naõ pôdem processar nem libertar, sem comprometter a segurança do Estado. Finalmente, que alguns delles pertencem aos differentes paizes reunidos, e saõ homens perigosos, que nem se pôdem processar, porque os seus crimes ou saõ de natureza politica, ou anteriores á reuniaõ; e naõ se pôdem libertar sem comprometter os interesses do Estado. Considerando porém que a nossa justiça requer que estejamos seguros, que aquelles dos nossos vassallos, que se acham detidos nas

prizoens de Estado, assim se ácham por causas legítimas, e com as vistas do interesse publico ; e não por considerações ou paixões particulares. Que he conveniente estabelecer, para o exame de todos os casos, formas legaes e solemnes ; e que na formação dos processos destas inquirições, dando-se a primeira decisão no Conselho de Estado, e revendo-se todos dos annos de novo as causas da detenção, para averiguar se ella se deve prolongar, he preciso providenciar ásegurança do Estado, e á dos seus cidadãos. Tendo ouvido o nosso conselho de Estado, temos decretado, e decretamos o seguinte, &c.

Este decreto, que se propoem providenciar *a favor de certos prezos de Estado*, em França, contém cinco longos capitulos, que não temos lugar de publicar por extenso.

O 1º. intitulado “ Formalidades, que se devem observar na detenção dos prezos de Estado, “ determina, que se não possa deter pessoa alguma nas prizoens de Estado, senão em virtude de uma decisão feita sobre o relatório do Regedor da Justiça, ou Ministro da Policia, apresentado em Conselho. Esta detenção se não deve prolongar alem de um anno, amenos que não haja nova ordem. O 2º. regula a inspecção das prisoens de Estado, e ordena, que os Commissarios façam a visita dellas uma vez cada mez ; que indaguem miudamente todas as circumstancias, que lhe dizem respeito ; e soltem os que estiverem prezos sem ser estrictamente conforme com a lei. O 3º. diz respeito as pessoas postas em inspecção, uma lista das quaes se deve apresentar ao Ministro de Policia. O 4º. diz respeito ao regimen e administração das prisoens de Estado. Os prezos teraõ dous francos por dia, alem do sustento ordinario. O 5º. Capitulo fixa o numero das prisoens de Estado, que se limitam a oito ; a saber : os castellos de Saumur, Ham, If, Lanskroun, Pierre Chatel, Fenestrello, Comprono, e Vincennes.

---

Por um Decreto de 3 de Março de 1810, se fixáram os regulamentos necesarios para perpetuar a nova Nobreza da França, ordenando-se os morgados, os palacios, rendas, &c. que devem competir ás diferentes classes de Nobreza.

---

*Hespanha por Fernando VII.*

*Decreto Real, pela Regencia de Hespenha.*

El Rey N. S. D. Fernando VII <sup>o</sup> e em seu Real nome o Conselho de Regencia de Hespanha, e das Indias, considerando a grave e urgente necessidade do adjutorio das Cortes extraordinarias cujos Deputados haõ de ser reunidos de todos os nossos Dominios da Europa, Asia, e America, os quaes representam legalmente aos habitantes neste congresso, de que depende a restauraçã, e felicidade de toda a monarchia, tem decretado o seguinte:—Os Governos, aqui nomeados, participaraõ da representaçã nas Cortes; asaber, Os Vice-reynatos da Nova-Hespanha, Peru, Sancta Fé e Buenos Ayres; as Dependencias de Puerto Rico, Cuba, Santo Domingo, Guatemala, Provincias Interiores, Venezuela, Chile, e Ilhas Philipinas. Nomear-se ha um Deputado por cada Capital destes diferentes estabelecimentos. A eleiçã serã feita pelas assembleas da Capital, a qual nomeará primeiramente 3 pessoas, naturaes da Provincia, homens de probidade, talentos, e instrucçã, dos quaes se escolherã um por sorte, o qual serã Deputado para as Cortes. Qualquer difficuldade, que occorra na eleiçã, serã decidida pela immediata determinaçã do Vice Rey, ou Governador, e pelo Cabildo da Cidade. Logo que a eleiçã estiver decidida, o Deputado receberã o seu testemunho das pessoas mais respeitaveis da assemblea, que o tiver elegido. Destas mesmas pessoas receberã tambem as instrucçoens, que a assemblea quizer dar-lhe, relativamente aos assumptos geraes ou locaes, para que possa preparar-se a desempenhar o seu de-

ver nas Cortes. Logo que tenha recebido os seus poderes, e instrucçoens, procederá directamente para a Hespanha, na mais prompta occasiaõ, e irá á illa de Mallorca, onde os Representantes da America seraõ convocados para esperar até o tempo das sessoens das Cortes. As Assembleas Eleitoraes determinaraõ os emolumentos, que deveraõ ter os Deputados para seus gastos de viagens, e pessoas que os acompanhem : porém como nada contribue tanto para fazer respeitar os Representantes do povo, como a temperança e moderaçaõ, os seus soldos, desde a sua chegada a Mallorca até a concluzaõ de seus empregos nas Cortes, seraõ fixados em seis pezos fortes diarios, que he a somma determinada para os Deputados das Provincias de Hespanha. Nas Cortes extraordinarias se determinaraõ os meios regulares, que deveraõ adoptar-se para o futuro, na eleiçaõ dos Deputados daquelles dominios, e se suprirá e ordenará tudo o que, pela urgencia do momento, e difficuldades das circunstancias presentes, naõ tiver sido expresso neste Decreto. Assim o tenhaes entendido, e o communicareis a quem interessar.

(*Assignados*) FRANCISCO XAVIER DE CASTAÑOS, Presid.  
FRANCISCO DE SAAVEDRA,  
ANTONIO DE ESCAÑO,  
MIGUEL DE SARDIZABAL Y URIBE.

Real Illha de Leon, 14 de Fevereiro, 1810.

Do Marques de las Hormazas.

*Resposta do Duque de Albuquerque á intimaçaõ de render-se, que lhe mandou o General Francez Duque de Dalmeida, datada em Chiclana aos 10 de Fevereiro, 1810.*

SENHOR DUQUE ! A unanimidade de sentimento, que ao mesmo instante impellio todos os Reynos, e provincias de Hespanha a defender-se, contra um injusto dominio, e vin-

gar a incomparavel usurpação da corôa de seu legitimo e amado Soberano, Fernando VII., sufficientemente demonstra, sem chamar a vossa attenção a esta transacção, a justiça da causa, que eu defendo. Portanto V. E. deve saber, que os Hespánhoes, firmes em seu proposito, não obstante as desgraças da guerra, originadas em causas que ainda não cessáram, a sua pouca experiencia, e o não estão taõ intimamente connexos, como ao presente estão, com a nação Britanica; nunca deporão as suas armas, senão depois de haver effectuado a justa posse de seus legitimos direitos. O seu ardor heroico não será reprimido pela entrada das tropas Francezas na Andalusia. Elles sabem que os Francezes não commandam mais do que o terreno em que pizam; e fieis aos seus principios, e debaixo de um Governo, reconhecido por todas as Provincias, que estão libertas, e desejado por todas aquellas que o não estão, e legalizado, em tanto quanto as circumstancias permitem como podeis vêr pelos papeis inclusos, elles tem a segurança de que se não haõ de frustrar as suas esperanças. O nosso Governo actual, a Regencia, está em intima communicação com todos os portos ao longo das costas de Hespanha, e todos os reynos e provincias, que elles contém; e os seus membros estão igualmente seguros, como as tropas e habitantes desta cidade, da conformidade dos seus com os nossos sentimentos; e não estão menos informados dos exercitos, que se estão formando, ondequer que ha meios para o fazer. A fortaleza de Cadiz não tem que temer de uma força de 100,000 homens. Não ha comparação entre o seu estado actual de defeza, e a situação em que estava ha alguns dias; porque tendo os meios á mão e em grande abundancia, não tivemos mais do que fazer uso delles. Não são as velhas fortificaçoens as que inspiram confiança, mas sim outras mui superiores, que se construíram dentro dellas; e muitas obras novas que incessantemente se augmentam e multiplicam quasi ao ponto de su-

perfluidade. Portanto, em retribuição do interesse, que V. Ex. toma pela sorte dos habitantes desta ilha, e fortaleza de Cadiz, eu vos aconselho de desistir em fazer infructiferos sacrificios de vossas tropas, estando seguro das vantagens que possuem as minhas; não somente pelo terreno e posições que occûpam, mas tambem pela uniaõ fraternal com que ellas alternativamente executam toda a qualidade de serviço com os Inglezes nossos intimos alliados. He tambem do meu dever dizer a V. E.; que a illustre nação Britanica, não menos generosa do que grande e valorosa, não entretém o designio, que V. E. insinua, de se apossar de Cadiz; o seu único objecto he ajudar á sua defeza, com todos os meios de que abunda, e que os Hespanhoes solicitam e recebem com gratidão. Achar-se-ha que os defensores de Cadiz são Hespanhoes; ainda que não obstante isto, serão auxiliados pelos Inglezes, Portuguezes, e por todos aquelles que, capacitados da justiça de sua causa, estiverem dispostos a honrar-se, contribuindo para a sua defensa. O tractamento dos prisioneiros será tal qual deve existir entre nações civilizadas. Nós não seguiremos o exemplo que nos dão as tropas Francezas, sacrificando cruelmente os seus prisioneiros Hespanhoes, debaixo da denominação de insurgentes, ou quando pelo canção estão inhabeis para os acompanhar na marcha. Finalmente eu não posso consentir em uma conferencia com V. E., nas circumstancias actuaes, nem até que, libertando-se a Hespanha de tropas estrangeiras, e restituindo-se o nosso amado Fernando VII. eu esteja em situação de aceitar, com prazer, a agradavel offerta que vós me fazeis, entre tanto tenho a honra de saudar a V. E. com toda a devida consideração.

(Assignado) Duque de ALEBUQUERQUE.



## HESPAÑHA PÉLOS FRANCEZES.

*Carta de Sua Excellencia o Marechal Duque de Dalmacia á sua Alteza serenissima o Principe de Neufchatel, Maior General.*

“ TENHO a honra de informar a vossa Alteza Serenissima, para que vos o hajais de communicar a S. Magestade, da passagem da Sierra Morena, e da chegada das tropas Imperiaes ao Guadalquivir.

“ Por muitos dias variós movimentos dos primeiros Corpos do Exercito sobre Almaden, e das tropas debaixo das Ordens do General Sebastiani defronte de Villa Nueva de Los Infantes, tinhaõ attrahido a attenção do inimigo para as duas extremidades da Linha. Elle julgou a sua direita mais particularmente ameaçada, e infraqueceo o seu centro para reforçalla. Os entriucheiramentos, que elle levantára nas entradas dos desfiladeiros, os profundos fossos em todas as estradas, e as minas formadas debaixo de preeipicios, para fazer hir pelos ares partes da estrada, o fizérãr crer que elle não podia ser atacado; mas estes obstaculos apparentemente invenciveis, fôrãr sobrepujados com a rapidez do relampago, as disposiçoens tomadas produzirão os resultados mais tisorios. A 19. Sua Magestade Catholica mudou o seu Quartel General para S. Cruz de Mudela, onde o 5º Corpo do Exercito, as Guardas Reaes, e a brigada Hespanhola se tinhaõ juncto depois da noite de 18º. No mesmo dia, o Marechal Duque de Trevizo fez que El Viso, e Elvisillo fossem occupados, para onde a divisaõ do General Desolles tambem procedia. O General Sebastiani tomou uma posiçaõ, com a divisaõ dos Dragoens do General Milhaud, o regimento 59º de linha, e a divisaõ do Graõ Duque de Warsovia, em Villamanrique, donde expulsou o inimigo, fazendo ao mesmo tempo que se occupasse a torre de Joaõ Abad, e Almedina.

“ O primeiro Corpo do Exercito fôra visto, depois de 15, em Almaden. Os seus exploradores passáram o Guadalmez, e puxaram para Santa Euphenia, e Belaleazar. Uma divisaõ de insurgentes, que estava em Almaden, se retirou precipitadamente para Cordova.

“ Sua Magestade tendo resolvido attacar o inimigo a 20, o General Desolles recebeu ordens para marchar d' El Viso com a sua divisaõ, e a cavallaria ligeira 21ª. posta a sua disposiçaõ, e avançar pela estrada velha, por Puerto del Rey, sobre Carolina, surdindo para aquelle fim em La Venta Nueva, entre Carolina, e Santa Helena, onde este caminho se ajuncta com a estrada real.

“ O Marechal Duque de Treviso teve ordens de attacar com o corpo 5º, a posiçaõ de Despenna Perros, onde o inimigo em differentes partes cavou as estradas, e formou minas. O 5º. corpo foi seguido na sua linha de operaçaõ pelas Guardas Reaes, e a brigada Hespanhola.

“ O General Sebastiani teve ordens de attacar o inimigo, na sua posiçaõ de Venta Nueva, e Venta Quemada, expulsallo do vale de Danmados, de Montizon, e de S. Estevan, e depois perseguillo até Linares, ou Baeza, e Ubeda, segundo o direcçaõ, que elle tomasse.

“ O Marechal Duque de Belluno enviou uma relaçaõ de Almaden dizendo, que o estado dos Caminhos, que vaõ daquella Cidade para Cordova, o obrigou a fazer uma grande volta, para o transporte da sua artilheria, e que não pudera avançar direito sobre o Guadalquivir, excepto com a sua Infantaria, e Cavallaria. Sua Magestade, não julgando proprio, no momento, remover o primeiro corpo para uma maior distancia, o Marechal Duque de Belluno teve ordens de enviar a artilheria, e o total da sua bagagem, para ser mandada pela estrada real de Andalusia, de Mudela a Santa Cruz, e manobrar com a infantaria, e cavallaria, para fazer uma diversaõ, ou puxando destacamentos a travez da Sierra Morena, directamente sobre

Carolina, ou marchando sobre o Guadalquivir, segundo, pelas informações que recebesse, aquelle curso se julgasse mais adoptado para o seu fim. A 18 o Marechal Duque de Belluno referio, que a sua artilheria estava em marcha para traz, e que a 19 elle devia marchar, pelo caminho de Torre Campo, Villa Nueva, Tarra, e Montoro, sobre Andujar, onde elle esperava chegar a 22, e por-se em communicação com o resto do Exercito, que viera pela estrada real de Carolina.

“ Tendo-se tomado estas disposições, no dia 20 de manhã, o General Desolles começou a sua marcha d’El Viso na direcção de Puerto d’El Rey. Uma divisaõ de insurgentes que defendia aquelle passo, foi atacada a ponta de bayoneta nos seus intrincheiramentos, e foi rapidamente posta em completa derrota. O inimigo fugio atravez de precipicios, e montanhas, abandonando suas armas, seu campo, e suas provisões. Um numero d’elles foi morto, mas poucos ficãram prisioneiros, não sendo a sua resistencia tal qual podia ser. O General Desolles continuou o seu movimento sem difficuldade alguma. A sua perda consistio so de 15 homens fóra do combate.

“ A divisaõ do General Gazan, pertencente ao 5º corpo, que partira d’El Viso no mesmo tempo, destacou a brigada do General Brayer para examinar o passo por Col de Muladar, o qual seguindo um dos mais difficeis atalhos, entrou na estrada real, na passagem chamada Das Corderas, e conseguintemente na reta guarda de todos os entrincheiramentos, córtes, e minas do inimigo. A outra brigada da divisaõ trepou as montanhas entre este passo, e Despenna Perros, para sustentar o ataque daque estava debaixo do commando do General Brayer, e cooperar para o conseguimento do mesmo fim.

“ A divisaõ do General Girard, seguida pelas Guardas Reaes, a brigada Hespanhola, e a cavallaria, foi postada na grande estrada, e avançou somente quando a divisaõ

do General Gazan compellio o inimigo successivamente a evacuar todas as suas posiçoens, e abandonar seus campos, entrincheiramentos, artilheria, munição; e provisoens. Tres minas, que o inimigo formára na intenção de fazer saltar parte da estrada, em lugares onde ella he estreita, e corre entre precipicios de ambos os lados 50 pez de altura, fizeram entaõ a sua explosaõ ; mas sem effeito algum, ou a mais leve casualidade, e a ruina da estrada foi tam insignificante, que a marcha da columna não foi retardada nem de um quarto de hora. A divisaõ, que o inimigo havia postado na altura chamada Collado de Los Jardines, vendo que a columna tinha tocado a sahida da estrada, que vai para Santa Helena, precipitadamente a bandonou o seu campo entrincheirado, e fugio em desordem a travéz das montanhas. O 100<sup>mo.</sup> regimento de linha, que o Marechal Duque de Treviso enviou em seu alcance, apanhou-os, matou de 700 para 800 e tomou um par de bandeiras, e 400 prisioneiros, incluindo um General, um Tenente Coronel, e dez outros officiaes.

“ Des daquelle momento a derrota do inimigo se fez geral em todos os pontos. A chegada da noite, e a difficuldade do alcance, que so se teria podido fazer sobre individuos, preveniram que tomassemos um maior numero de prisioneiros, nesta parte da nossa linha de operaçoens. A perda do 5<sup>o</sup> corpo consistio somente de poucos que ficáram estropiados.

“ Nas batterias da estrada, o inimigo deixou 15 peças d'artilheria, e quantidade de munição, e bagagem, como tambem algumas provisoens, e equipagem no seu campo.

“ Em Santa Helena, e Carolina, achamos alguns armazens. O inimigo, contudo, passando por aquelle ultimo lugar, poz fogo a um vasto armazem, que continha um numero consideravel d'armas, e um grande suprimento de agoa-ardente, liquores, &c.

“ A marcha foi longa, e fatigante, de maneira que as tropas não poderam chegar a Carolina senão tarde de noite. A 21 o 5.º corpo marchou por Baylen, sobre Andujar, onde o General Warity chegou no decurso da noite, e tomou posse da ponte sobre o Guadalquivir. O General Desolles recebeu ordens de proceder com a sua divisaõ, e a brigada de dragoens, debaixo do commando do General Beauregard por Linares para Baeza, a fim de conservar a communicaçãõ com o General Sebastiani, e cortar a retirada do inimigo, cujo corpo não podia retirar-se. O Quartel General de Sua Magestade se estabeleceu em Baylen, onde ficou a Guarda Real, e a brigada Hespanhola.

“ A difficuldade de communicaçãõ, e a distancia, impediraõ o General Sebastiani de adiantar as suas relaçoens. As que elle enviou a 20, ainda não chegáram, sendo mandadas por caminhos tortuosos; mas um despacho datado de Arquillos ás quatro horas da tarde de 21, brevemente informa Sua Magestade das suas operaçoens. Elle refere, que depois de forçar a passagem de Estevan, onde tomou 3.000 homens, bandeiras, varios officiaes, e muita bagagem, fora avizado, que em Venta de los Santos, o General Castejon, Marquez de Vadillo, estava postado com a sua divisaõ entre Montizon, e Arquillos. O General Sebastiani partio para ali com quatro regimentos de cavallaria, e toda a sua infantaria. Elle achou, de facto, o General Castejon em uma posiçaõ no vale de Arquillos e aparentemente resolvido a defendello. O General Sebastiani sem dar-lhe tempo a considerar, carregou immediatamente a linha do inimigo com os seus dragoens, e picadores. Ella foi quebrada em toda a parte; os insurgentes depozeram as armas, e 2.500 prisioneiros, entre os quaes havia o regimento de Malaga, um de granadeiros, o 5º de Sevilha, o General Castejon, alguns coroneis, diversos officiaes, e quatro estandartes foram tomados.

“ Depois deste successo, o General Sebastiani mandou avançar as frentes das Columnas sobre Ubeda, e Baeza, para segurar as pontes do Guadalquivir. Elle mandou tambem uma para Linares a fim de communicar com a columna do centro, enviando ao mesmo tempo destacamentos para apanhar o inimigo que fugia. Ha razão de esperar que o numero dos prisioneiros sêja consideravel.

“ O resultado até aqui dos dous ataques sabe-se ser de 6.000 prisioneiros, dous Generaes, varios Officiaes, e outo estandartes ; 25 peças de artilheria, munição, armazens, campos, e a total dispersão dos restos do exercito, que foi destruido um Ocaña. Este exercito veio a preencher seu destino no lado austral da Serra Morena, não longe dos campos de Baylen.

“ O General Sebastiani faz os maiores elogios ao General Milhand, e Piercemont, o Commandante Ajudante Bouille Chefe do seu Estado Maior, os Officiaes d’artilheria, e Engenheiros debaixo das suas ordens, e os de seu Estado Maior, entre os quaes menciona particularmente Tiburce Sebastiani, seu irmão, que intimou ao General inimigo o depor as armas.

“ Nem o Marchal Duque de Treviso, nem o general Desolles tiveram tempo de mandar seus despachos ; os do General Sebastiani são tambem incompletos. Honrosa menção deve igualmente fazer-se das tropas, que subiram as montanhas de Puerto d’El Rey, de Col de Muladar, e Despenna Perros como tambem dos Generaes Gazan, e Brayer pelas suas excellentes disposições.

“ Sua Magestade terá visto no principio desta relação, que o Duque de Belluno marchou directamente de Almaden sobre Andujar. Este movimento não podia ser feito até esta tarde, ou a manhã pela manhã, por conseguinte Sua Magestade não pode ter noticia d’elle, logo porem que eu a receba, transmitirei á sua Magestade ; entanto tenho a satisfacção de assegurar-lhe, que segundo

as melhores noticias prevalece a maior confuzão em toda a Andaluzia. A Juncta fugio de Sevilha, e chegou á ilha de Leon, onde convocou uma assemblea das Cortes, para o 1.º de Março. Ao tempo que nos chegamos, elles compelliam os habitantes a tirar sortes para recrutar a gente necessaria, a fim de completar os regimentos. Não ha a menor duvida, que as assignaladas vantagens obtidas pelas tropas de Sua Magestade o Imperador, desaranjáram aquellas medidas, e produziram uma deserção geral entre os Insurgentes; ja os habitantes se tem adiantado em muitos lugares a encontrar as tropas, e muitos d'elles tem tomado medidas para chamar seus filhos dos corpos do inimigo.

“ Sua Magestade parte esta tarde para Andujar, d'onde eu terei a honra de dirigir-lhe ultiores relaçoens.

Tenho a honra de ser, &c. &c.

Marechal Duque de DALMACIA.”

“ Baylen, 22 de Janeiro, de 1810.”

*Proclamação de S. M. (Jozé Bonaparte.)*

HESPAÑHOES! Chegou o momento, em que vós podeis ouvir com vantagem, as verdades, que vou a profferir.—As pessoas, que pensam, sabem muito bem que, por mais de um seculo, a força das circumstancias, que asenhorea todos os acontecimentos determinou que a Hespanha fosse amiga e alliada da França.—Quando uma revolução extraordinaria derribou do throno a casa que reynava em França, era o dever do ramo Hespanhol supportalla, e não depôr as armas até que ella fosse restabelecida, para se abrigar contra uma igual sorte. Requeria um espirito de heroismo o adoptar tal resolução. Julgou-se melhor esperar do progresso do tempo, aquilo, que não havia coragem para obter pelas armas.—O Gabinete de Madrid descubriu as suas intençoens, armando-se contra a França, quando percebeo que se havia empenhado em uma guerra remota.—A victoria de Jena confundio os seus projectos-

—Em vão se trabalhou por voltar ao systema de dissimulação, e tornar a tomar o espirito dos negociadores de Basilea.—O Conquistador da Europa não soffreo ser illudido. Os Principes da casa de Hespanha, que não tinham coragem para pelear, renunciáram a coroa, e se contentáram com fazer estipulaçoens para os seus interesses particulares.—Os grandes de Hespanha, os Generaes, os Chefes da nação, reconhecéram estas verdades. Eu recebi os seu juramentos em Madrid, mas a occurrencia de Baylen pôs tudo em confusaõ. Os timidos ficáram assustados, mas os homens de entendimento, e consciencia, se conserváram fieis a mim.—Uma nova guerra continental, e o adjutorio de Inglaterra, prolongáram uma contestação desigual, de que a nação sente todos os horrores.—O exito nunca foi duvidoso; assim o declara hoje a sorte das armas.—Se a tranquillidade não fôr immediatamente restabelecida ¿quem poderá prever as consequencias de taõ cêga obstinação?—He do interesse da França preservar a Hespanha, integra, e independente, se ella tornar a ser sua amiga e alliada. Porém se continuar a ser inimiga, he do dever da França enfraquecella, desmembralla, e destruiilla.—Deus, que, lê nos coraçõens dos homens, sabe com que vistas me dirijo a vós.—Hespanhoes; o destino irrevogavel não está ainda pronunciado. Cessai de soffrer ser enganados, por paixõens excitadas pelo inimigo commum. Empregai o vosso entendimento, elle vos mostrará que as tropas Francezas são amigos, que estão promptos a defender vos. Ainda he tempo, ajunctaivos ao redor de mim. Oxala que este dia abra para a Hespanha uma nova era de gloria, e de felicidade.—Dada em Cordova, aos 27 de Janeiro, 1810.

(Assignado) EU EL REY.

*Ordem do dia, pelo Governador de Madrid.*

Janeiro 31, 1810.

El Rey deixou Cordova aos 28, e intentava pernoitar em Ecija. —A Juncta deixou Sevilha. Aquella Cidade mandou Deputados a S. M., que sem duvida entrará nella, antes do fim do mez.—Granada abriu as suas portas. Os exercitos do inimigo estão dispersos. Incessantemente se estão colligindo prisioneiros, artilheria, e muniçoens. El Rey he em toda a parte recebido como um amado pay, que chega ao meio de seus filhos, depois de uma longa, e penosa ausencia. Este he o infalivel effeito da comparaçãõ, que todos os habitantes fazem, entre a tyrannia e violencia da Juncta, e a benevolencia de S. M., que traz a paz, e a segurança a todas as familias. O exercito goza abundancia: elle retribue o bom recebimento que lhe fazem os habitantes, com a mais exacta disciplina, e respeito ás pessoas, e propriedade.

(Assignado) AUGUSTO BELLARD, Governador Gen.

*Decreto publicado em Andujar aos 23, de Janeiro 1810.*

D. Jozé Napoleaõ, &c.—Sendo informado de que, entre os habitantes que os acontecimentos da guerra tem feito remover de suas casas, alguns tem fugido com a manifestamente criminosa intençãõ de calumniar as tropas que nós commandamos, e conservar os paizes a que elles se retiram, assim como o que abandonam, na impressãõ destes fataes enganos, e illusoens, que lhe tem infundido os nossos inimigos, a fim de prolongar as perturbaçoens; temos decretado:

Artigo 1. Em todos os lugares, occupados pelo exercito, se formará uma commissaõ de 3 membros, dos quaes um será o Alcaide, que servirá de presidente.

2. A commissaõ fará uma lista de todos os proprietarios auzentes.

3. O producto das terras, assim como os moveis e effeitos, pertencentes aos ausentes, serã applicados para cobrir as necessidades extraordinarias da guerra, e alleviar o pezo dos habitantes, que houverem permanecido desencançados, em suas habitaçoens.

4. Todos os redditos, e rendas provenientes de bens da coroa, serã applicados ao mesmo fim, até segunda ordem.

5. Os curas, e todas as pessoas em empregos civis ou militares, que fugirem, serã provisionalmente substituidos; e se depois de um lapso de 8 dias, elles naõ houverem voltado aos seus postos serã considerados como se os houvessem abdicado; e se tomaraõ medidas para a nomeaçãõ deffinitiva de seus successores.

6. Concede-se o mesmo intervallo aos habitantes que tem fugido. Naõ se admittirá representaçãõ alguma que elles possam fazer, contra a disposiçãõ de suas vendas, confiscadas em sua ausencia.

(Assignado) EU EL REY.

---

*Inglaterra.*

*Tomada da Guadaloupe.*

*Relaçãõ officul do commandante da tropa ao Secretario da guerra.*

Guadaloupe, 9 de Fevereiro, 1810.

MY LORD! Em observancia das ordens d'El Rey, para atacar esta ilha, que me fóram communicadas na carta de V. S. de 2 de Novembro proximo passado, tenho a honra de referir, para informaçãõ de S. M., que havendo eu tomado as medidas necessarias para colligir as forças que as circumstancias permittiam; e julgando-as adequadas a este importante serviço; e tendo tambem feito os necessarios arranjos com o Vice-Almirante Sir Alexandre Cochrane, dei á véla da Martinica aos 22 do passado para o

ponto de reuniaõ geral, em Prince-Rupert, na Dominica, onde me detive 48 horas; porque alguns dos transportes cahiram para sotavento.—O exercito se formou em cinco brigadas. A primeira brigada debaixo do commando do Brigadeiro General Harcourt, éra composta de 500 homens de infantaria ligeira, 300 do reg. 15, incluindo as companhias do flanco, e 400 homens de batalhaõ do 3.º reg. das Indias occidentaes.—A segunda brigada commandada pelo Brigadeiro General Barrow, consistia de 300 granadeiros, 600 homens do regimento 25, incluindo as suas companhias de flanco; e 350 homens do 6.º regimento das Indias, incluindo companhias de flanco.—A terceira brigada, commandada pelo brigadeiro general Maclean consistia de 500 de infantaria ligeira, 500 do reg. 20,<sup>mo</sup> incluindo as suas companhias de flanco, e 400 homens do 8.º reg. das Indias, incluindo as companhias de flanco.—A quarta brigada, commandada pelo Brigadeiro General Skinner, éra composta de um batalhaõ de 600 homens, formados dos regimentos 13 e 93; um destacamento de 200 homens dos voluntarios da infantaria ligeira de York, e do 4.º reg. das Indias.—A quinta brigada, do commando do Brigadeiro general Wale, consistia de 300 granadeiros, 900 homens do reg. Royal York, a esta força se ajunctaram 300 de artilheria, bebaixo do commando do coronel Burton, com uma companhia de artifices militares. Estas brigadas se formaram em duas divisioens, e uma reserva. A primeira divisãõ commandada pelo major general Hilsop êra composta da 3.ª e 4.ª brigadas: a segunda divisãõ, debaixo do commando do Brigadeiro general Harcourt, consistia da 1.ª e 2.ª brigadas. A 5.ª brigada, debaixo do commando do brigadeiro general Wale, formava a reserva.—A segunda divisãõ deo á vela da Dominica, na manhaã de 26, e anchorou em Saintes. A primeira divisãõ, com a reserva, deo á vela no decurso da tarde, e anchorou aos 27 na ilha Gossier Grande Terre, e na ma-

nhaã de 28, procedeo a cruzar a bahia de Santa Maria, em Capesterre nos vasos de guerra menores, barcos, e pequenas embarcaçoens; e ahi effectuou o desembarque, sem opposiçaõ, no decurso do dia; e na tarde, a primeira divisaõ, commandada pelo major general Hilsop, se moveo para diante, a 3.<sup>a</sup> brigada para Capsterre, a 4.<sup>a</sup> brigada para Grand-riviere, a reserva ficou para cubrir o desembarque das provisoens necessarias, e outros objectos.—Aos 23 marchou a primeira divisaõ para o rio Bannaniers onde se postou. A reserva abandonou ao mesmo tempo o lugar do desembarque, em Sancta Maria, e chegou pela noite a Grand-riviere, com dous dias de mantimento para o corpo, que operáva para balravento. Aos 30 avançou a primeira divisaõ pela forte passagem de Trou-au-chien, que não foi defendida, e a testa da columna chegou a Trois-rivieres, ás 11 horas, adiantando sobre o inimigo pequenos destacamentos de tropas ligeiras.

A reserva marchou de manhaã cedo da sua posiçaõ, alcançando Trois rivieres cerca do pôr do sol.—O inimigo mostrou disposiçaõ de defender as alturas D'Olot, e outros lugares fortificados com artilheria de campanha, mas pela tarde abandonou todos os seus postos com precipitaçaõ deixando ficar a artilheria.—Foi entaõ necessario que a primeira divisaõ e a reserva, permancesses em Trois-rivieres, até a manhaã de 2 do corrente, a fim de desembarcar da frota 5 dias de mantimento, o que se effectuou promptamente, mediante os extraordinarios esforços do Comodoro Fabie, Capitaens Dilkes e Dowers, com outros officiaes de mar, cuja actividade nesta occasiaõ, assim como no desembarque em Santa Maria, foi mui conspicua.—O corpo marchou em duas columnas: a reserva formava a direita, avançando-se pelas montanhas, e tomou posse de Palmiste, na sua mais alta extremidade, em quanto a primeira divisaõ, mar-

chando por D'Olot, e entrada grande de Basseterre, se subdividio na falda deste monte ; a quarta brigada subio-o pelo centro, e a terceira brigada pela sua mais baixa extremidade. A reserva achou os postos de Langlais abandonados, e as peças encravadas. Sendo de muita importancia o tomar posse de Morne Houel, eu mandei ao Brigadeiro-general Wale, que marchasse com a reserva ás 4 horas da tarde, a qual reserva occupou o posto, sem achar resistencia, ás oito horas da noite; a artilheria estava encravada e desmontada, e as muniçoens, em geral, espediçadas ou destruidas.—Na manhaã de 3, marchou de Palmiste a primeira Divisaõ cruzando o rio Gallion em uma columna, no unico passo practicavel, tomando a 4.ª brigada a sua posiçaõ no centro, obra de uma milha da ponte de Noziere, sobre o rio Noire; e a 3ª brigada occupou a casa de Mr. Peltier, onde o inimigo abandonou um armazem de provisoens. No decurso do dia 29, a segunda divisaõ commandada pelo Brigadeiro-general Harcourt, sahio dos Saintes e, velejando para Trois-rivieres, causou ao inimigo suspeitas a respeito deste lugar, facilitando assim o avanço do resto do exercito; porém de noite dirigio-se acima, e desembarcou, na manhaã seguinte, a sotavento, juncto ao rio Du Plesis; e marchando immediatamente para a direita do inimigo, inclinando-se para a sua retaguarda, excitou a sua atençaõ a tal ponto, que o induzio a abandonar as suas defensas em Trois-rivieres, Palmiste, Morne Houel, e retirar-se para alem da ponte de Noizere, ficando com o rio em frente, e estendendo a sua esquerda para as montanhas em tal maneira, que, na sua opiniaõ, segurava inteiramente a sua posiçaõ.—Pela natureza do terreno, se achou a segunda divisaõ habil para desembarcar dous obuzes reaes, e montallos em bateria; a isto se ajunctou depois dous morteiros de oito polegadas. Estando agora o inimigo reduzido a estreitos limites, a difficuldade (e essa não pequena) éra a passagem do

rio Noire em cuja defesa elle tinha posto a maior attenção: pareceo-me que era necessario voltar-lhe a sua esquerda, pelas montanhas, não obstante todos os obstaculos da natureza, e da arte, que se oppunham a esta decisaõ. Dei portanto as ordens necessarias ao Brigadeiro General *Wale*, commandante da reserva, para executar este importante serviço, durante a noite de 3; mas, depois da minha separação do Brigadeiro-General, obtive elle informações de tão importante natureza, que na sua opinão não admittiam consultar-me, em tempo, sobre uma alteraçãõ; e elle procedeo a executar as suas ordens, por um caminho mais breve daquelle que nós sabiamos, ao tempo que nos separamos.—Eu approvo inteiramente a determinação do Brigadero-General, pelos fundamentos, sobre que elle se decidio, ainda que isto creou um embarasso temporario.—Este importante serviço foi magnificamente executado, como se verá mais plenamente pelo relatorio separado do Brigadeiro General *Wale*; e os meus sentimentos do que se deve ao Major *Henderson* commandante do *Royal-York Rangers*, que foi ferido nesta occasião, e aos officiaes e soldados deste regimento, são sufficientemente explicitos na minha ordem publica, que remetto com esta carta; que peço a V. S. sêja servido apresentar a *El Rey*, com as minhas mais vivas esperanças de que S. M. promoverá o Major *Henderson*, cujo merecimento fica alem do meu louvor.—Eu lamento a perca que nesta occasião soffreo este novo corpo, o qual padeceo consideravelmente perdendo não menos de 4 tenentes mortos, um official superior, e 4 capitaens feridos, com mais de 80 soldados mortos e feridos; mas os seus esforços decidiram a campanha, ficando o inimigo tão confundido, quando achou o seu flanco esquerdo voltado, e as alturas occupadas, que o Capitaõ General instantaneamente arvorou bandeiras brancas no seu proprio quartel, e outros lugares, em quanto as tropas

estávam avançando ; e, na verdade, a pessoa deste official estava summamente arriscada, na sua posição.—Sinto ter de accrescentar, que o Brigadeiro General *Wale*, commandante da reserva, e o Cap. *Grey*, um Ajudante no Departamento do Quartel Mestre General, ficáram feridos neste serviço.—Havendo-se encontrado os Commissarios nomeados por ambas as partes, na manhã seguinte (5 do mez) se concordou na Capitulação, que foi ratificada na manhã de 6, e espero que ella sêja honrada com a approvação de *S. M.*—Quando se considera a fortaleza extraordinaria deste paiz, e a natureza da posição do inimigo, que fora escolhida com mui grande attenção, cuberta com redutos, e guarnecida com artilheria, espero que o avanço de uma columna do exercito, sem uma simples peça d'artilheria, e o de outra columna igualmente desprovida, até o alcance das principaes obras do inimigo ; será isto tido, pelos homens militares, como uma atrevida e ardua empreza ; onde a defenza possuia uma força, ao principio, de 3.500 homens ; e, naõ obstante isto, se terminou a campanha em oito dias.

Esta força soffreo uma diminuição gradual, e ultimamente uma muito extensa pela falta das tropas coloniaes, e pelo augmento dos doentes e feridos, cujo numero (independente dos mortos e extraviados que saõ consideveis) se me refere que excedem 600 homens. Espero que os serviços deste exercito seraõ honrados com a approvação de *S. M.* e a confiança de sua Patria. O Cap. *Wilby*, um dos meus Ajudantes-de-Campo, a quem fôram confiadas as Aguias, tomadas ao inimigo em *Martinica*, na campanha passada, tem a honra de ser o portador deste despacho, e da Aguia do regimento 66, que cahio em nosso poder, na presente occasião, para ser posta aos pés de *S. M.* Permitta-me recommendar este official ao favor de *S. M.* e á protecção de *V. S.*, para o posto de Major no exercito. A cooperação do Vice-Almirante *sir Alexandre Cochrane*,

dos Commodoros Ballard, e Fahie, dos Capitaens e outros officiaes de mar, que se expressam em detalhe no meu appendiz, N.º. 6.º. tem sido incessante e effectiva; e, sem taes esforços, um serviço da descripção do presente, se he que éra practicavel, seria contudo mui prolongado. Os serviços do Cap. Kempt, agente principal de Transportes, que se achava molesto, do Cap. Parry, e dos outros officiaes da mesma Repartição, tem sido altamente louvaveis; e tem sido muito importantes os esforços de Mr. Mathew King, um negociante de consideração, mas de educação do mar; o qual, sem remuneração, tem cuidado da superintendencia e disposição de mais de 50 vasos fretados nas Indias Occidentaes, para o transporte das tropas, e muniçoens; elle continua ainda os seus esforços com grande beneficio do serviço de S. M. Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) BECKWITH, Commandante das Forças.

---

*Russia.*

*Resumo de um Ukase do Imperador sobre as Finanças.*

Declaram-se as notas do banco divida nacional; todas as riquezas territoriaes do Imperio se considêram hypothecadas para as notas do banco. Não se augmentará o numero destas notas. A fim de reembolsar a divida nacional se abrirá um emprestimo, cujas condiçoens serão fixadas por um Decreto particular. Como a discontinuação de fabricar novas notas do banco diminuirá os recursos da Coroa, se introduzio a mais rigida economia, em todos os ramos da Administracão. As despezas do anno corrente tem sido diminuidas em mais de 20 milhoens; e se diminuirão ainda mais pela suspensão de muitas obras. Agora, em ordem a providenciar ás despezas necessárias do Governo, se requer que se adoptem medidas, que tornem a trazer os importes ao mesmo valor real que tinham, antes do discredito das notas de banco; para este fim se taxará a

capitação em dous rublos ; alem de que, cada paizano pagará, a demais do tributo de terra que ja existe, um tributo extraordinario de tres rublos, nos Governos da primeira classe ; dous e meio nos de segunda classe, e dous, nos de terceira classe. Os cidadãos sujeitos ao tributo de capitação pagaraõ cinco rublos. Os paizanos que tiverem loge aberta nas povoaçoens, pagaraõ de 26 a 100 rublos. O imposto sobre o capital, do negocio se augmentará meio por cento. O sal, que a coroa vendia a 40 kopecks a libra, será um ruble. Cada pude de cobre pagará á coroa um novo direito de tres rubles. Nas alfandegas o rix dollar será avaluado a 4 roubles. As outras disposiçoens saõ relativas ao augmento do papel sellado.

---

*Reflexoens sobre as novidades deste mez.*

*America.*

O vasto paiz, que os Geographos comprehendem debaixo desta denominação, vai a ser o theatro de uma scena, nova em seu genero, na historia do Mundo, porque se a descoberta da America, pelos Europeos, foi a origem de uma revolução considerabilissima nos systemas de todos os povos do Globo ; naõ he menos digno da mais séria attenção, o vêr a mais extensa parte da America, depois de haver sido povoada pela Europa. reduzida agora ao estado de independencia natural, faltando-lhe de um golpe o Governo legitimo, a que estávam sujeitos os seus habitantes. Dizemos a falta de Governo, porque naõ entendemos sómente a falta das pessoas que governávam, mas de todo o systema de Governo da Hespanha, onde o Conquistador annihilando o Governo antigo, dissolveo os vinculos sociaes, que d' antes existiam ; e os novos que introduzio, ou os hade fazer legaes por meio de novos pactos, ou os hade consolidar unicamente á força d'armas.

Nem um nem outro destes meios poderaõ os Francezes pôr em pratica, nas colónias de Hespanha, na America, ao mesmo tempo que lhe destruíram até a essencia do seu Governo na Metropole, Pelo que, achando-se a immensa População da America Hespanhola, sem governo algum, he da natureza das cousas, que procedam a formar um, que melhor convenha á sua actual situaçãõ. As difficuldades de

semelhante arrançamento são immensas, ja pela extensaõ de territorio; ja pela falta de experiencia em materias de Governo; ja por outras muitas causas. Mas he chegado o tempo, em que a forçosa necessidade obriga a tomar uma resoluçaõ. A felicidade daquelles povos depende unicamente de terem homens que, ainda que naõ tenham experiencia, possuam, ao menos, o conhecimento theoretico dos Governos de outras naçoens. O conhecimento do systema practico de uma naçaõ, naõ se adquire senaõ sobre o terreno; mas a liçaõ meditada pòde ir mui longe. Na America os homens capazes desta empreza, só podem ter sido formados por ésta maneira, as excepçoens em contrario devem ser mui poucas.

### *Austria.*

Se nestes nossos tempos portentosos alguma cousa pudesse causar admiraçaõ, seria o papel official que publicamos a p. 243 deste N.º. em que se faz saber o ajuste de casamento, entre Bonaparte, e a filha do Imperador de Austria, a Archiduqueza Maria Luiza. Este acto de humilhaçaõ, e de condescendencia do Imperador d'Austria, para conservar mais algumas Provincias de seus Estados, atrevemo-nos a dizer, que he uma vileza infructifera; porque, inquestionavelmente Bonaparte lhe tornará a tomar essas provincias, que agora lhe permite reter, logo que isso convier a seus planos; e entaõ ficará o Imperador d'Austria sem a supposta vantagem desses territorios, e com a deshonra de se haver alliado, em familia, com um perverso, cuja dignidade naõ consiste em outra cousa senaõ em ser o chefe affortunado de uma tropa de salteadores. Este casamento, por mais que se pretenda propollo como vantajoso á Austria, naõ he outra cousa senaõ uma declaraçaõ á Russia de que ja Bonaparte naõ precisa da amizade de Alexandre: este Soberano prestou se ás vistas de Napoleaõ para humilhar a Austria, agora terá de vêr sem lhe poder dar remedio, que Bonaparte soffre a existencia da Austria, para que ella lhe sirva de instrumento para avassallar a Russia. Isto posto ¿ que espéra a Austria que lhe succeda, ao depois de Bonaparte executar as suas vistas? Ser um dos principes vassallos de Napoleaõ. Pois isto he o mais que lhe succederia, se naõ consentisse em passar pela ignominia de dar uma filha em casamento ao inimigo jurado das familias reynantes, na Europa. Esperar que a consideraçaõ de parentesco produza effeito no coraçãõ calejado de um facinoroso por systema, he absurdo, que naõ pòde entrar na razaõ de alguem, que se lembre do repudio de Josephina, mulher a quem Napoleaõ deve o seu ser; ao contrario

desta he a Archiducueza recebida por elle como victima sacrificada, pela fraqueza de seu pay, a uma ambição mal entendida.

Mas se alguma cousa podia faltar para humilhar a casa d'Austria, he o seu comportamento para com os Tyrolezes bastante para accumular a medida. Levantáram-se os povos do Tyrol contra os Francezes; per pura lealdade a seu Soberano, o Imperador de Austria. Este, bem longe de interpor o seu valimento a favor de Hoffer, e outros que cahiram nas mãos dos Francezes; ordenou que despejassem Vienna os Tyrolezes, que ali se fôram acolher, e diz-se, mais, que mandára prender alguns para os entregar a Bonaparte. Poderá haver necessidade que justifique um Soberano a entregar ao seu inimigo, os proprios vassallos só porque servíram com lealdade ao mesmo Soberano, que os entrega? O leitor decidirá a questaõ.

### *Brazil.*

Pelas ultimas noticias, que recebemos do Brazil, nos consta que se tem promovido as plantaçoens do linho canamo na Capitania do Rio grande: he de suppor, que sêja esta medida uma das que tem promovido o actual Ministro dos Negocios Estrangeiros; porque sabemos as ideas que elle tinha a este respeito, quando foi Ministro das Colonias. A importancia desta cultura naõ se limita somente a ser um novo ramo de industria; he alem disso um fecundo manancial de outras consequencias uteis. A situaçãõ geographica do Brazil faz este Paiz mui proprio para ser uma Potencia Maritima; e com estas vistas para o futuro, vem a ser a plantaçãõ do Canamo um objecto essencial. As madeiras de construcção no Brazil naõ bastam para fazer o Brazil independente como potencia Maritima; sem o canamo seria obrigado o Brazil a olhar para a Russia para obter della uma comõ permissãõ de tẽr marinha; e portanto as combinaçoens politicas do Continente da Europa teriam uma influencia mui directa no Brazil por causa desta dependencia, a respeito de um artigo essencial á marinha.

### *Estados Unidos.*

As disputas deste paiz, com a Inglaterra e França, estaõ ainda por ajustar; mas na Casa dos Representantes em Washington se passou

ja um acto a este respeito, o qual, com tudo, ainda não foi approvedo pelo Senado, posto que dessa approvaçãõ não duvidem os homens mais bem informados dos particulares do Governo Americano. O Acto de que se tracta contém os seguintes regulamentos, que são os principaes.

1. A entrada dos portos dos Estados Unidos he prohibida a todos os navios publicos da Gram Bretanha, e suas dependencias; excepto vasos que trágam cartas de officio, ou em caso de necessidade.

2. Não poderá haver communicaçãõ legal, nem fornecerem-se mantimentos &c. aos dictos vasos, que tivérem entrado algum porto, ou agoas dos Estados Unidos.

3. A entrada dos portos dos Estados Unidos he prohibida a todos os vasos que trouxerem bandeira Franceza, ou Ingleza.

4. Não se pôde importar legalmente para os Estados Unidos, em vaso algum, que não sêja inteiramente propriedade dos cidadãos Americanos, fazendas algumas de qualquer lugar da Gram Bretanha ou França, nem suas Dependencias; nem será licito importar para os Estados Unidos de algum porto estrangeiro, em vaso algum de inteira propriedade de cidadãos Americanos, fazendas algumas, que sêjam o producto &c. da Gram Bretanha ou França, ou suas Dependencias.

5. Depois de 10 de Abril, proximo futuro, não se poderá importar legalmente para os Estados Unidos, fazendas algumas, que sêjam o producto &c. das ilhas Britanicas, nem producto das Dependencias Britanicas, senãõ de um lugar dessas mesmas ilhas ou Dependencias Britanicas. O mesmo a respeito da França.

As ultimas noticias, chegadas da França, nos dizem que o Governo Francez mandára confiscar toda a propriedade Americana, que se acháva detida em seus portos, ou de seus alliados; se assim he, não pode haver duvida que o Governo Americano hade alterar o seu modo de proceder; porque este acto, na apparencia, he uma asserçãõ de perfeita neutralidade, em quanto faz que os mesmos regulamentos sêjam applicaveis tanto á França como á Inglaterra; mas ésta, na realidade, soffre, com aquella medida, muito mais do que a França; porque a Inglaterra he a que tem commercio a perder, a França não o tem. Mas a violencia do Governo Francez, decidirá o Governo Americano a inclinar a balança a favor de Inglaterra, tanto mais que se diz que o Ministro Americano em Londres tem ja concluido um arranamento, para este fim, com o Governo Inglez.

#### *França.*

O casamento de Napoleaõ occupa de tal maneira os pensamentos

do povo Francez ; que todos se julgam satisfeitos de fallar nesta novidade, gozar, em anticipaçãõ, das festas, que se preparãam, e esquecer-se inteiramente das atrocidades antecedentes, que produziram este acontecimento, e das consequencias politicas, que se lhe haõ de seguir.

Bonaparte, aproveitando-se do momento de ebriedade da naçaõ Franceza, promulgou o edicto infernal, que publicamos a p. 283 ; por esta simplez classificaçaõ de seus escravos, em cinco denominaçoens de prezos de Estado, sujeita Bonaparte todos os homens, que ficam ao alcance de suas armas, a serem mettidos em prizoens de Estado, em quanto elle quizer ; sem que tenham o beneficio das leis, nem a protecçaõ da sociedade civil, em que vivem. Derribãram os Francezes uma Bastilha, para vêrem agora, mui tranquilamente, o estabelimento de oito prizoens, peiores que aquella. Este Decreto he uma destas horrorosas medidas da tyrannia, dirigidas a reduzir á miséria uma grande porçaõ do genero humano, que faz gelar o sangue nas veias, quando nisto se medita. As sanguinarias execuçoens, com que Robespierre acceleradamente levava ao cadafalso as victimas de suas suspeitas, devem considerar-se clemencia, quando se compãram a este meditado, tranquilo, e systematico modo de atormentar os homéns, com prizoens de Estado, illimitadas, onde as victimas padecem uma morte lenta, e um tormento que fãz pezada a mesma vida, contra os eternos decretos da Providencia. Os Portuguezes poderaõ fazer alguma idea do estado actual da França com este decreto, lembrando-se dos procedimentos das prizoens occultas, durante a tyrannia do Marques do Pombal.

Deste flagrante insulto aos direitos da humanidade, a despeito das luzes do nosso seculo, deduzimos uma conclusaõ, que de algum modo nos deve consolar ; e he ; que Napoleaõ se acha reduzido á necessidade de appellar para estas iniquiãdes, para manter o seu poder ; e por tanto deve haver em França, e nos outros paizes seus co-escravos, algum germen de revoluçaõ contra Bonaparte, de que nos aqui naõ estamos informados ; e isto deve ser de natureza taõ séria, que obrigou Napolcaõ a declarar guerra ao genero humano ; porque tal Decreto faz a Bonaparte inimigo universal de todos os homens.

### *Hespanha.*

Quando o Marques de Wellesley proferio, na casa dos Lords, que a causa do estado actual da Hespanha, se achava no mao Governo daquelle paiz, ainda nós naõ tinhamos ante os olhos as provas au-

thenticas do máo comportamento da Juncta, que, apparecendo ao depois, justificáram completamente a asserção do Marques de Wellesley. O enthusiasmo da nação Hespanhola era immenso ao principio desta contenda; e, alem da injustiça da invasão dos Francezes, que irritou summamente a nação, havia o poderoso, e principal incentivo deste enthusiasmo, que era a esperança em que todos estavam de vér reformados certos abusos do Governo, que tendiam a cubrir os crimes dos funcionarios publicos, por mais atrozes que fossem, como éram os de Godoy, e outros. A Juncta Suprema Central, desejando seguir o systema antigo, e não consultar a vontade da nação, fez esfriar o enthusiasmo dos povos, e ficou inhabilitada para usar dos grandes recursos, que a Hespanha lhe offerecia, os quaes se poderaõ avaliar pelo que fez a provincia de Granada, como consta de um manifesto da Juncta Suprema desta Provincia.

A Juncta Suprema Central assignou a cada provincia, por Decreto de 24 de Novembro, 1808, o numero de homens com que devia contribuir, segundo a sua população, na proporção de 4 homens, por cada cem almas; regulando-se pelo ultimo censo do anno de 1797, segundo o qual, contendo a provincia de Granada 692.924 almas, lhe tocáram 27.716. A cinco e meio por cento correspondem 38.110 homens; e nesta proporção se póde regular a contribuição da Granada, deixando fóra do calculo o excedente, que vai até 40.000 homens, em que se gradua o total do contingente, que esta provincia forneceo. Daqui se vé que, se todas as provincias da Hespanha tivessem contribuido na mesma proporção de Granada, subiria o exercito Hespanhol a 579.767 homens. A America ministrou os seus thesouros, a Inglaterra as armas, e esquadras, alem de alguma tropa, e infinidade de outros soccorros de menos conta; Que uso fez a Juncta de todas estas immensas fontes de poder, durante o periodo, em que seus inimigos estavam occupados na Alemanha?

Esta he a maxima de todos os homens, que aspiram ao despotismo; ajunctar em sua mão todo o poder: mas quando o possuem não sabem fazer outro uso delle senão opprimir os seus mesmos subditos, de quem receiam justas censuras. Assim a Juncta Central, depois de assumir a si um poder supremo, que lhe não foi conferido, nem pelo Monarca da Hespanha, nem pelos povos, unica fonte de poder legitimo, na falta do Monarcha, nem ainda pelas Junctas parciaes das provincias; depois de se apossarem do poder, illegalmente, começaram os da Juncta a fazer Decretos contra a liberdade da imprensa, e cuidar na conservação do seu poder por todos os meios possiveis, illudindo o povo; mas descuidáram-se inteiramente da

oposição ao inimigo, e da formação de um Governo legal. E finalmente para provar a sua falta de patriotismo, quando viram os Francezes ás portas de Sevilha, dissolvéram o seu corpo, annihilando a sua existencia politica, como corporação, a fim de se livrar da responsabilidade como individuos.

A Regencia, nomeada por aquelle Governo illegal, se acha hoje em dia fechada em Cadiz, unico ponto da Hespanha, onde exerce uma authoridade nominal.

### *Inglaterra.*

A tomada de Guadaloupe pelos Inglezes deo o ultimo, golpe ás esperanças de Bonaparte de extender, como elle diz “o seu commercio, colonias, e navegação.” A utilidade positiva desta ilha, para a Inglaterra, he quasi nenhuma, vista a immensidade de ilhas, e possessoens ultramarinas que possui a Gran Bretanha; mas he de grande consequencia o tirar aos Francezes este ultimo covil, onde se vinham acolher os seus corsarios, para exercer a suas piratarías, sobre o commercio de todas as naçoens, que navegam nos mares da America.

He tambem interessante ésta conquista em outro ponto de vista, e he; em mostrar evidentemente aos Francezes; e ás naçoens Europeas, que, ao mesmo tempo que o tyranno da França sacrifica ao seu amor proprio, e ambição pessoal, todos os recursos do paiz que governa, para avassallar reynos estranhos, cuja dominação nunca poderá consolidar com a França; porque o modo de suas conquistas, so tende a perpetuar um odio, e rancor natural, que a sua oppressão excita; ao mesmo tempo, dizemos que assim emprega as forças da França, deixa perder as possessoens naturaes do paiz, que lhe está sujeito; possessoens que fôram adquiridas pelos Francezes, que de boa vontade se lhe sujeitavam, e que constituíam força real da nação, sem o perigo das rebelioens, que constantemente acontecerão nos seus novos Estados Europeos. A conquista por tanto desta ultima colonia, que restava aos Francezes na America, poz o sello á dominação dos mares, de que a Inglaterra goza, sem que haja nação sobre a terra que lha possa disputar.

### *Portugal.*

Os documentos officiaes que publicamos neste N.º relativos ao interesse que a Inglaterra tem tomado na defesa de Portugal, saõ a mais decisiva prova da sinceridade com que o Governo Britanico desêja defender aquelle Reyno. Temos em nossa mão outros do-

cumentos importantes sobre o mesmo assumpto, mas que motivos de prudencia nos obrigam a differir a sua publicação até o No. seguinte. Nós alegramo-nos infinito de vêr que o Governo Inglez tomou a si certas repartiçoens importantes, as quaes, no nosso modo de pensar estâvam perdidas, se as deixassem inteiramente nas mãos que as possuiam. Teremos occasiaõ de explicar melhor ésta matéria em tempo opportuno. No entanto diremos, que todas as noticias que recebemos dos actuaes Governadores do Reyno saõ perfeitamente satisfactorias, e desejavamos poder dizer o mesmo de todas as pessoas, que elles emprégam juncto a si. Consta-nos que um dos Governadores pedira a sua demissaõ, e que S. A. R. a naõ quiz aceitar. He verdade que he arduo o tomar as redeas do Governo em tempos difficultosos, e têr de dirigir uma naçaõ, onde todas as repártiçoens publicas se acham submergidas nos mais deploraveis, e arraigados abusos; e onde todos os homens, interessados nesses abusos, gritam que he desorganizador aquelle que desêja reformas uteis, sem as quaes he quasi impossivel salvar o Estado; mas por isso mesmo he mais digno de louvor aquelle, que, arrostando as difficuldades, continûa no Governo de sua naçaõ; e portanto, se he verdadeiro aquelle factõ, julgamos que fez S. A. R. muito bem em naõ aceitar a demissaõ da quelle Governador, em quem aliás a naçaõ poem muita confiança. Cicero profeiro a sentença daquelles, que se subtraheo ao serviço da Patria em tempos calamitosos, nestas palavras. “Nec magis virtuperandus est proditor patriæ, quam communis utilitatis aut salutis desertor, propter suam utilitatem aut salutem,” L. 3-de fin., §. 19.

#### *Partido Francez no Brazil.*

Quando descrevemos, ha alguns mezes, o partido Francez no Brazil, dissemos que esse partido tinha membros e correspondentes aqui em Londres, que os tinha em Lisboa, e que tinha o foco no Rio de Janeiro. Tractou esse partido de desmentir ao Correio Braziliense, e o methodo que seguio para isso, quanto a nõs, foi justamente uma confirmação das nossas asserçoens; porque appareceo um escriptor em Londres, outro em Lisboa, de proposito a escrever contra o Correio Braziliense, a atacar mui personalissimamente o seu Redactor, e a justificar mui positivamente os corifeos desse partido inimigo da Patria, e defensor da ignorancia, e miseria dos povos. O escriptor de Lisboa faz grandes paragraphos para defender homens, que toda a naçaõ pronunciou criminosos,

logo que a entráram os Francezes em Lisboa. O escrivinhador de Londres defende, a esses e até faz, elogios a D. Lourenço de Lima, homem de cujos fins sinistros não ha um Portuguez que duvide. No Brazil arma-se tudo para expor o Correio Braziliense como um periodico desorganizador, que não respeita ninguem &c. Ora depois desses seus mesmos procedimentos de se defenderem mutuamente uns aos outros aqui, em Lisboa, e no Brazil, escusamos produzir mais provas de que tal partido obra por combinaçãõ, em toda a parte, onde a sua influencia pode ser nociva.

Tem elles procurado em seus escriptos, e por insinuaçoens sinistras e cavilosas, na Corte do Rio de Janeiro, ajunctar tudo quando temos dicto de mal das pessoas em empregos publicos, sem se lembrar do que dizemos de bem. Achamos, dizem elles, faltas ainda mesmo na quellas leis, ou medidas publicas que louvamos: erro fôra? A caso porque achamos dignos de louvor muitos actos, e muitas medidas adoptadas pelo Conde de Linhares, por exemplo, que suppomos um dos mais bem intencionados Ministros do Brazil; acaso dizemos, nos obrigamos a louvar tudo o que elle faz? Não he mui possivel, que nas melhores leis, que elle tem projectado, cuja idea approvamos em geral, venham algumas partes, no detalhe, mui dignas de censura?

Nos estamos certissimos, de que os Ministros na Corte do Brazil acharãõ immensa gente que lhes dêem mil louvores, e lhes offereçam um insenso de nausear, por tudo quanto fizérem, e por todas quantas medidas adoptarem: ; mas aonde estão lá os homens que se arrisquem a diser-lhe na cara, que tal ou tal medida, que elles adoptáram, não he boa e deve ser substituida por outra? Julgamos, portanto ser um dever nosso, escrevendo aqui, onde estamos em esphera superior ao latido desses intrigantes; dizer e explicar á nação Portugueza tudo quanto nos parecer verdade. E estamos segurissimos, que os homens bem intencionados nos ficaraõ agradecidos; os malvados digam o que quizérem, que a sua opiniaõ não nos influe.

Quando uma nação louva e approva tudo quanto fazem os Ministros publicos está chegada ao ponto de depravaçãõ, em que não pode esperar mais do que a sua ruina. A virtude publica compoem-se da virtude individual; a nação, que não possui individuos capazes de arriscar-se pelo bem da Patria, está conrompida, e portanto arruinada; porque a nação viciosa, e sem patriotismo, hade por força ser escrava e miseravel. O melhor dos soberanos, se tem a infelicidade de governar uma nação de adularesses, não

poderá fazer florentes os seus Estados, nem conferir aos subditos aquella liberdade racional, que todos os homens tem direito de exercitar, mas que a sabia Providencia não deixa gozar se não ás nações, que practicam as virtudes civicas, as quaes exornam o Cidadão, assim como as virtudes moraes condecoram o pay de familias.

O Brazil teve a infelicidade de ver entrar em seu seio esse partido corrompido, que foi da Europa, e que trabalha quanto pode por estabelecer o despotismo e a miséria dos povos, os deste partido não olham á qualidade dos meios, que emprégam, com tanto que obtenham o seus fins. Diremos aqui um exemplo notavel de sua insidiosa perversidade.

Todo o Mundo sabe a difficuldade que ha em fazer, no estado actual das cousas, um tractado de commercio entre a Corte do Brazil, e a da Inglaterra; nos temos repetidas vezes fallado sobre ésta materia, notado as difficuldades que ha nella; e de algum modo indicado o meio de as evadir. Agora o partido Francez prepara-se para intrigar o Ministro, que negociou o tractado, por ésta maneira; se o tractado contiver clausulas favoraveis á Inglaterra, gritam contra elle ao povo do Brazil, fazem com isso o ministro impopular, e aproveitam-se do desgosto da nação para promover a sua expulsão do ministerio, e metterem-se de dentro elles. Se pelo contrario as condições do tractado fôrem mais vantajozas ao Brazil do que á Inglaterra, accusaõ o Ministro ante o Governo Inglez, de ser opposto aos interesses Britanicos, e assim trabalham pela sua expulsão por meio da influencia do Gabinete Britanico. Com intrigas desta natureza he impossivel que o Brazil prospere. Um dos agentes desse partido, aqui em Londres, não faz mysterio de publicar, que recebeu do Rio de Janeiro uma copia do tractado, não obstante que ainda se não ratificou. ¶ E o traidor, que assim communicou um segredo de Estado, podia ter outras vistas senão promover os seus fins, que ficam explicados?

Escrevem-nos cartas de ameaças, e embaraçam por meios illegaes, e vis, a circulaçãõ do nosso periodico. Insensatos! Nem os tememos, nem esperamos cousa alguma de seus opposentes, em quem, com tudo, suppomos maior fundo de probidade, e patriotismo do que elles jamais possuiram. Tremam elles de que um Soberano bem intencionado, como he o que os governa, venha algum dia a saber, e a persuadir-se de suas negras intrigas; quando esse dia terrivel chegar, nem a mesma piedade do Monarcha os livrará do rigor de sua justiça.